

Anuário de *Arbitragem* no Brasil 2025

COMITÊ TEMÁTICO
DE ARBITRAGEM



É permitida a reprodução deste
material, desde que citada a fonte:
Anuário da Arbitragem no Brasil 2025

Publicação promovida pelo
**COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM
DO CENTRO DE ESTUDOS DAS
SOCIEDADES DE ADVOGADOS – CESA**

COORDENADO POR
**Eliana Baraldi, Gisela Ferreira Mation e
Carlo Verona**

PUBLICAÇÃO
2026

Por Dentro do Anuário

INTRODUÇÃO

ESTATÍSTICAS - PERGUNTAS E RESPOSTAS

Procedimentos Arbitrais	07
Regulamento	11
Partes	16
Árbitros e tribunais arbitrais	22
Leis aplicáveis ao mérito	30
Natureza das disputas e valores envolvidos	32
Sentenças	34
Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário	39
Duração dos procedimentos	43
Confidencialidade	44

PERFIS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

ARBITAC	47
CAESP	48
CAM	49
CAM-AMCHAM	50
CAM-CCBC	53
CAMARB	56
CAMCA OAB-SP	59
CAMES	60
CAMFIEP	62
CBMA	63
CCMA-ACB	65
CIESP/FIESP	66
CIIAM	68
CMAA/ACIF	70
CMAJ	71
FGV	72
ICC – SCIAB	74

ESTE PDF É INTERATIVO!

Você pode clicar no item do índice para navegar diretamente até a seção desejada.

Introdução

Em 2017, o Comitê de Arbitragem do CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS – CESA deu início a um projeto pioneiro no âmbito da comunidade arbitral brasileira, apresentando um mapeamento das principais instituições arbitrais e uma análise dos procedimentos sob sua administração. Nesta nova edição, o Anuário mantém o foco na análise detalhada das câmaras arbitrais nacionais e amplia seu escopo com a participação do Centro Internacional e Iberoamericano de Arbitragem de Madrid (CIAM), que recentemente se uniu ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio de Santiago. Essa participação trouxe dados que ilustram, de forma estratégica, o crescimento da arbitragem na Ibero-América.

Ao todo, esta edição reúne dados de 15 instituições nacionais e 2 internacionais, com a CCI reportando as atividades de seu escritório em São Paulo, e o CIAM disponibilizando os registros de procedimentos na Espanha e no Chile, o que reflete a evolução da publicação em relação aos anos anteriores.

Seguindo a metodologia previamente utilizada, o Comitê convidou a participarem da pesquisa mais de 24 instituições filiadas ao CONIMA – Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem –, bem como 18 instituições nacionais e internacionais que não estão vinculadas à associação, mas que possuem uma relevante atuação no Brasil e na Ibero-América.

A partir das respostas fornecidas, novamente é possível identificar importantes aspectos da utilização da arbitragem. Verifica-se, em 2025, que: (i) computaram-se 1.824 procedimentos em andamento; (ii) dentre eles, 1.031 procedimentos tiveram início no ano de 2025; (iii) 765 procedimentos foram submetidos a árbitro único; (iv) 61 procedimentos arbitrais envolveram entes da Administração Pública; (v) a aplicação de lei estrangeira ao mérito da disputa teve um aumento expressivo, tendo ocorrido em 7 casos; e (vi) foram expedidas 21 cartas arbitrais.

No tocante à atuação de mulheres na arbitragem – tema de destaque nos anos anteriores –, verifica-se que, no ano de 2025, foram indicadas 941 mulheres nas arbitragens em andamento. A nomeação de árbitros estrangeiros alcançou o total de 83 indicações nas arbitragens em andamento no ano de 2025.

Notou-se também a utilização do árbitro de emergência. Em 2025, essa figura esteve presente em 45 procedimentos.

O Comitê Temático de Arbitragem, nas pessoas de seus coordenadores, está extremamente honrado com a oportunidade de compartilhar este trabalho com toda a comunidade jurídica e aproveita este espaço para registrar seus mais calorosos agradecimentos a todas as instituições que contribuíram para esta pesquisa. Gostaríamos de transmitir nossos sinceros agradecimentos, também, a todos os profissionais que dedicaram tempo e esforços a este projeto, em particular a Bruno Magalhães de Sousa Vieira, Catarina Bandeira Diaz, Helena Hibide Claver, Henrique Marques Padilha e Paula Akemi Taba Vaz. Por fim, agradecemos à pessoa de José Fortes, pela grande ajuda no tratamento e edição das informações coletadas, bem como na confecção do design e do layout deste trabalho.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DE ARBITRAGEM



Eliana Baraldi



Gisela Ferreira Mation



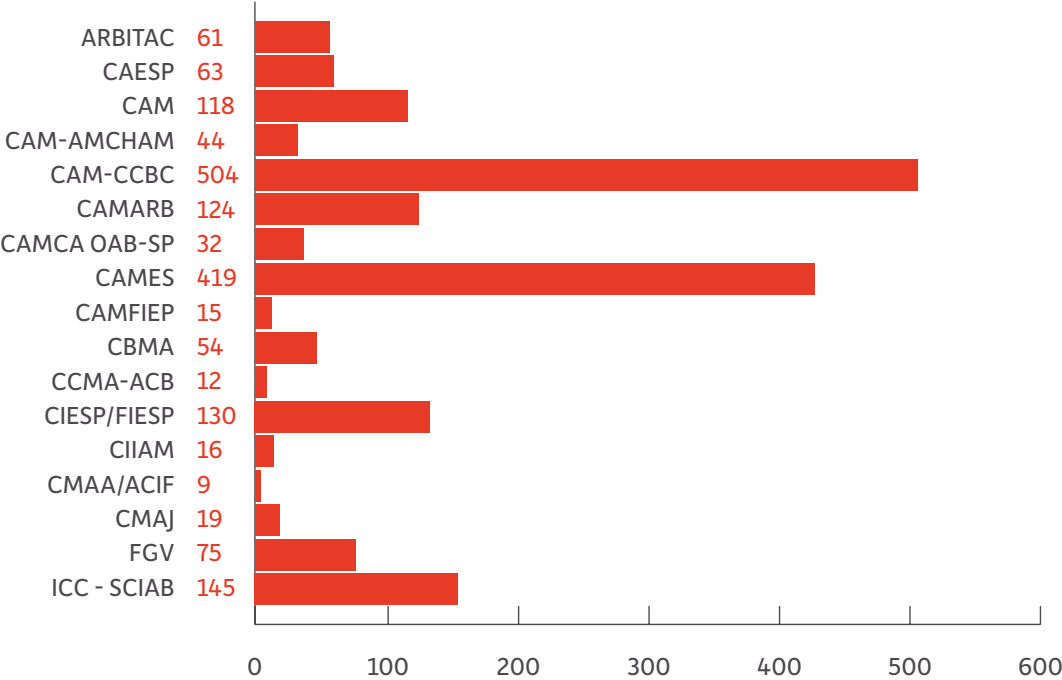
Carlo Verona

The background of the image is an abstract architectural structure composed of large, curved, overlapping panels in various shades of red and black. The panels are arranged in a way that creates a sense of depth and movement, with some panels appearing to curve away from the viewer and others towards it. The overall effect is a dynamic and modern design.

Estatísticas Perguntas e Respostas

Procedimentos Arbitrais

— Número total de procedimentos arbitrais em andamento no ano de 2025



NÚMERO TOTAL DE ARBITRAGENS

2024

1.781

VS

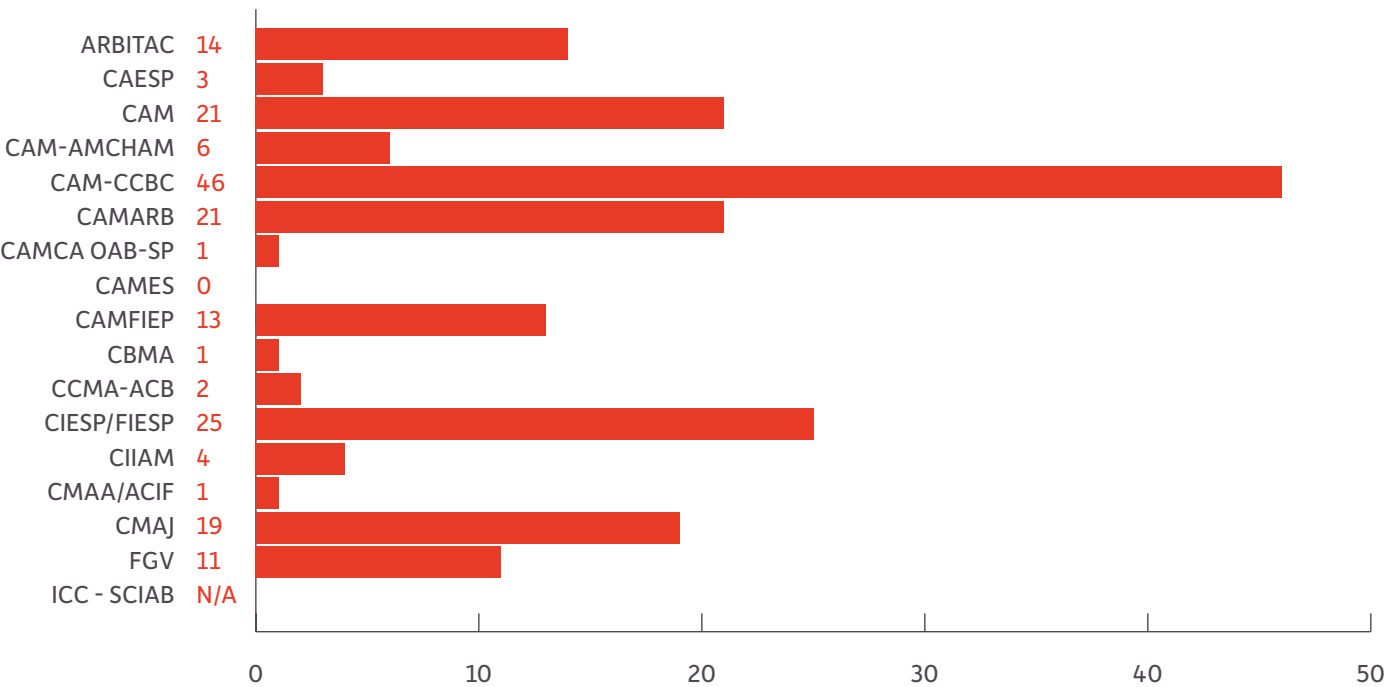
2025

1.809

Aumento de 1,57%▲

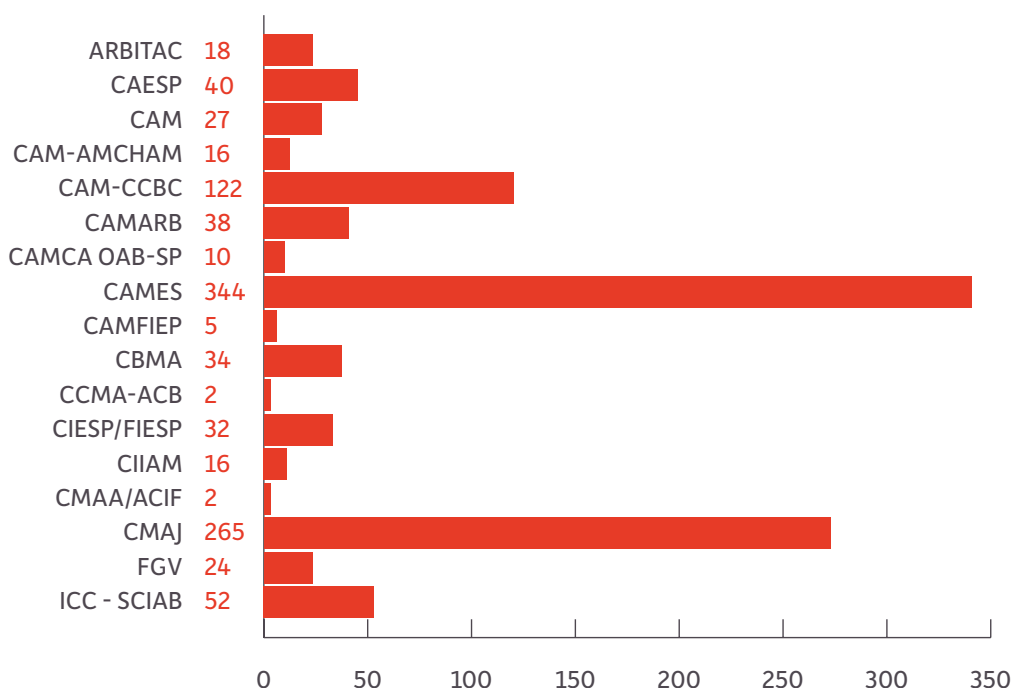
Resultado considerando apenas as Câmaras que participaram nas duas edições do Anuário de Arbitragem no Brasil CESA: 2024 e 2025.

— Quantos casos, que estão em andamento, a continuidade do procedimento arbitral foi assegurada pela contraparte em relação a parte inadimplente?



Procedimentos Arbitrais

— Número total de procedimentos arbitrais iniciados no ano de 2025



NÚMERO TOTAL DE ARBITRAGENS INICIADAS

2024

927

VS

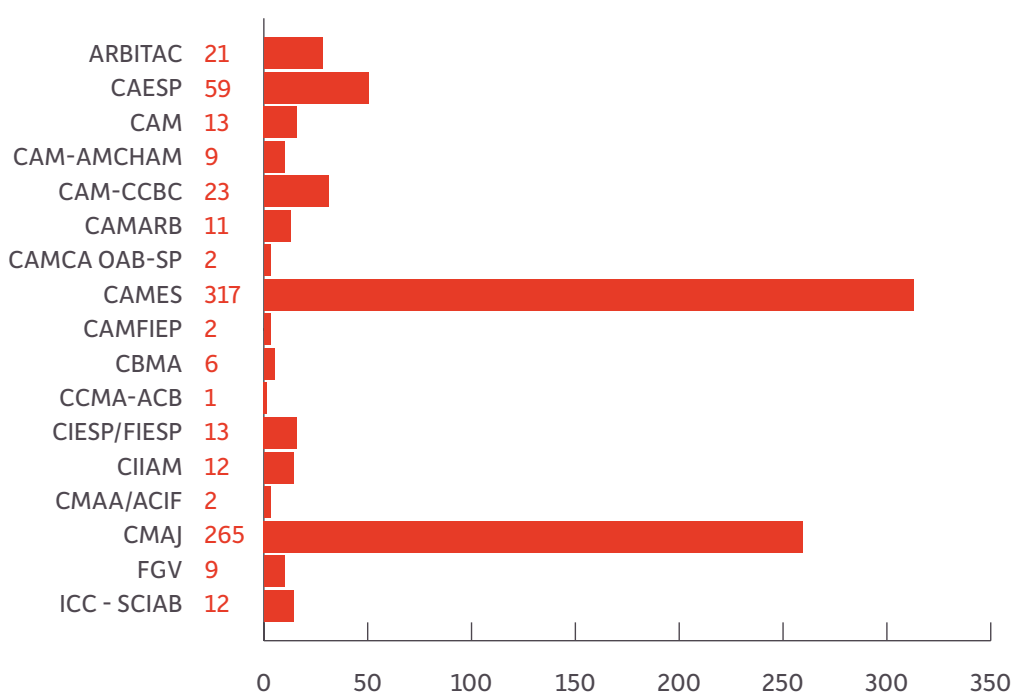
2025

1.026

Aumento de
10,6%▲

Resultado considerando apenas as Câmaras que participaram nas duas edições do Anuário de Arbitragem no Brasil CESA: 2024 e 2025.

— Número total de procedimentos submetidos a árbitro único no ano de 2025



NÚMERO TOTAL DE PROCEDIMENTOS SUBMETIDOS À ÁRBITRO ÚNICO

2024

596

VS

2025

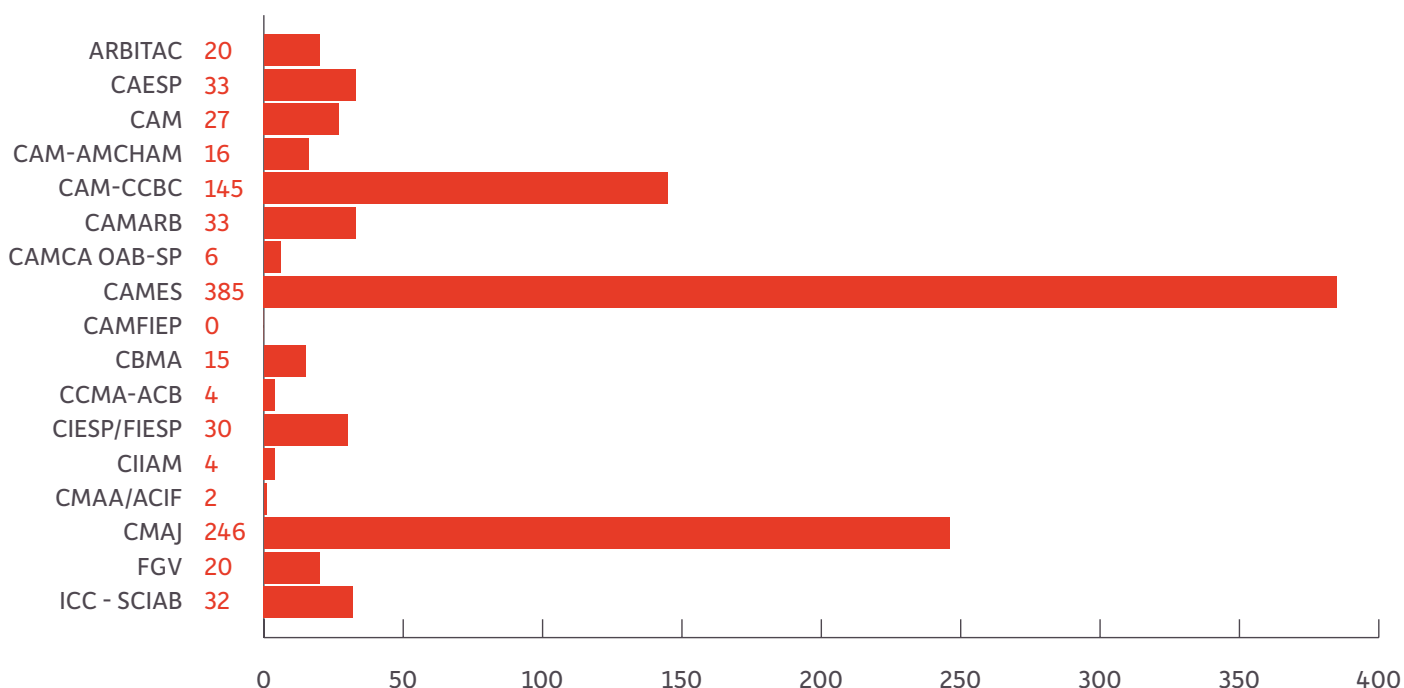
817

Aumento de
37%▲

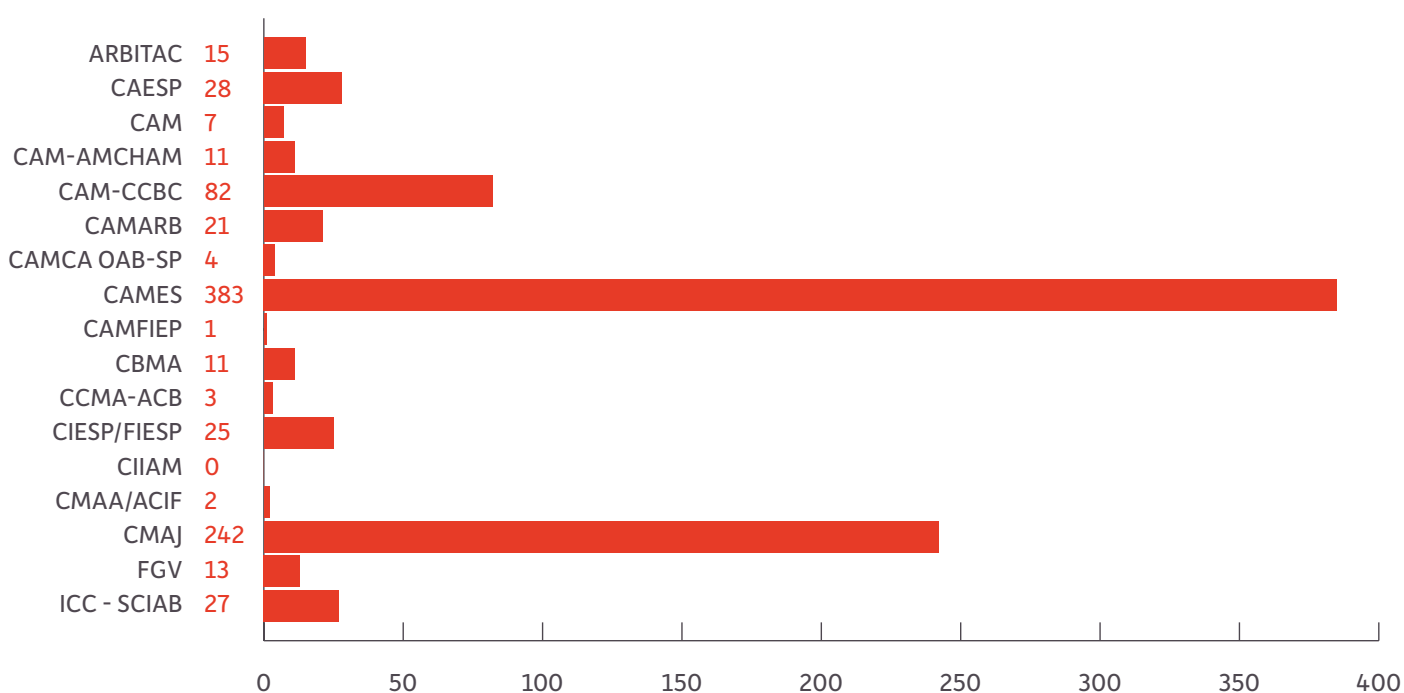
Resultado considerando apenas as Câmaras que participaram nas duas edições do Anuário de Arbitragem no Brasil CESA: 2024 e 2025.

Procedimentos Arbitrais

— Número total de procedimentos arbitrais encerrados no ano de 2025

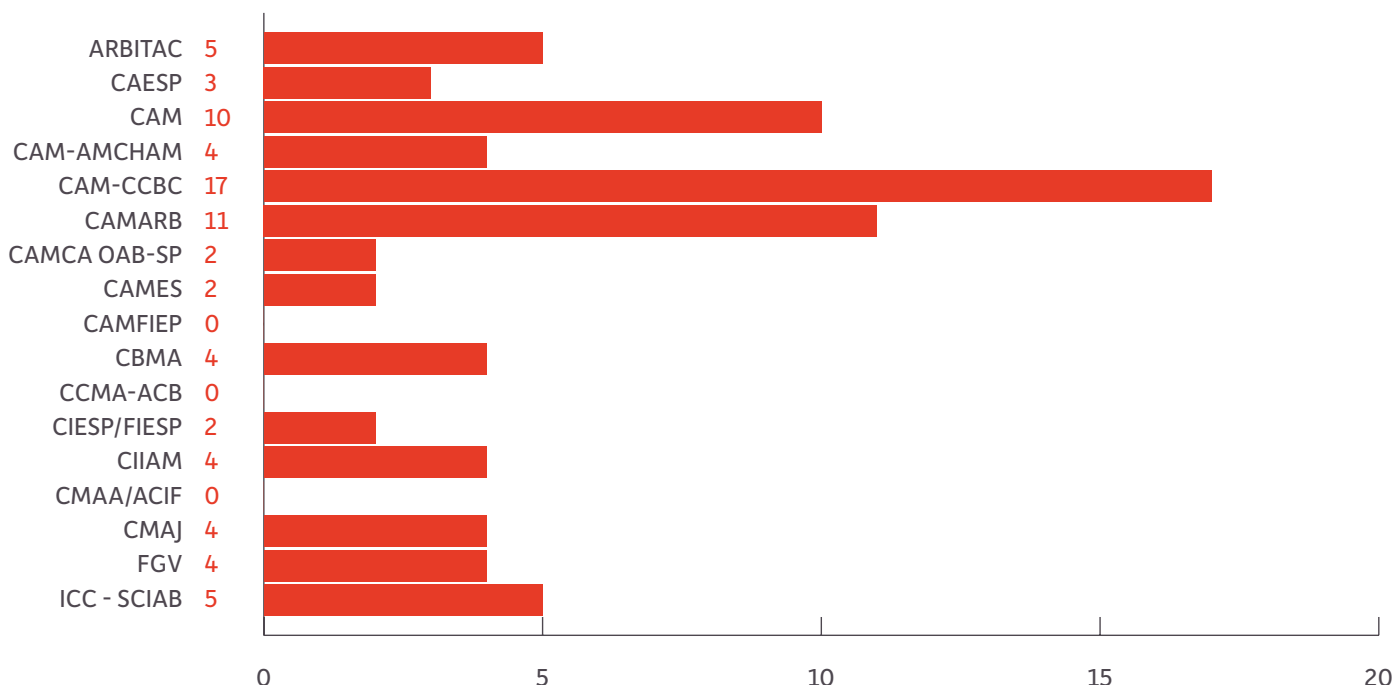


— Número total de procedimentos arbitrais encerrados pela sentença arbitral no ano de 2025

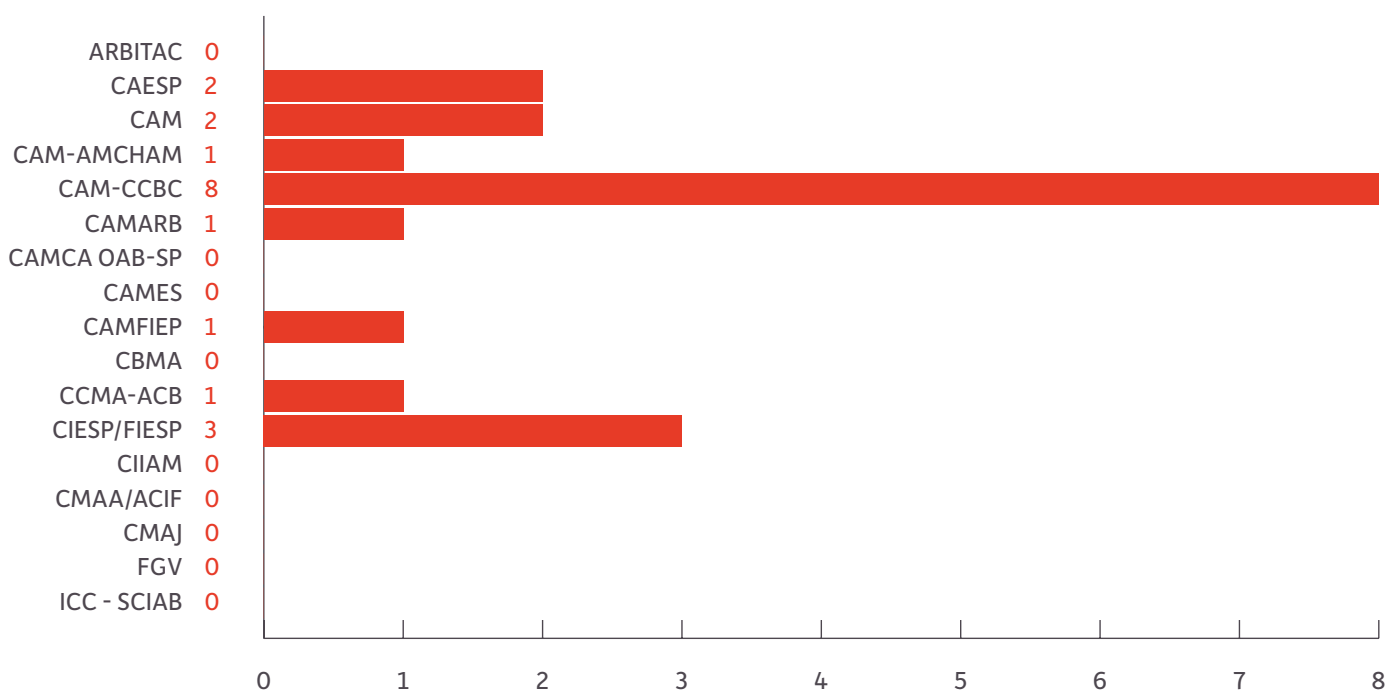


Procedimentos Arbitrais

— Número total de procedimentos arbitrais encerrados por pedido de desistência no ano de 2025



— Número total de procedimentos arbitrais encerrados pela Câmara no ano de 2025



Regulamento

	Data do regulamento de arbitragem atualmente em vigor	Data da última revisão do regulamento
ARBITAC	31/05/2021	Em curso
CAESP	10/2023	10/2023
CAM	26/10/2011	30/06/2026
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: 01/01/2023 Regulamento de Arbitragem Trabalhista: 01/05/2025 Regulamento de Arbitragem Trabalhista: 28/11/2025	Regulamento de Arbitragem Padrão: 01/01/2023 Regulamento de Arbitragem Trabalhista: 01/05/2025 Regulamento de Arbitragem Trabalhista: 28/11/2025
CAM-CCBC	Regulamento de 2012: 01/01/2012 Regulamento de 2022: 01/11/2022 Regulamento de 2025: 03/11/2025	03/11/2025
CAMARB	12/08/2019	12/08/2019
CAMCA OAB-SP	08/01/2024	08/01/2024
CAMES	18/05/2023	18/05/2023
CAMFIEP	29/05/2024	29/05/2024
CBMA	02/01/2025	02/01/2025
CCMA-ACB	30/10/2023	30/10/2023
CIESP/FIESP	01/08/2013	01/09/2022
CIIAM	01/01/2024	01/01/2024
CMAA/ACIF	2018	Não
CMAJ	08/10/2024	08/10/2024
FGV	2016	01/07/2016
ICC - SCIAB	01/01/2021	01/01/2021

Regulamento

— Há regras específicas para financiamento de terceiros?

ARBITAC	Sim, Art. 17, §2º
CAESP	Não
CAM	A Resolução da Presidência CAM nº 02/2024 estabelece regras específicas sobre financiamento por terceiros, prevendo: (i) a obrigatoriedade de revelação, pela parte financiada, da existência do terceiro financiador, com indicação de seu nome e qualificação jurídica, na primeira oportunidade possível (art. 3º); e (ii) a adoção de procedimento para verificação de eventual conflito de interesses dos árbitros em relação ao financiador, mediante questionário encaminhado pela Secretaria (art. 4º).
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: Artigo 3.2, Item "g". Regulamento de Arbitragem Trabalhista: Artigo 4.2, Item "g". Regulamento de Arbitragem Expedita: Artigo 6.2., Item "g".
CAM-CCBC	O Regulamento de 2025 estabelece em seu artigo 9.6 que: "As partes deverão informar a existência de financiamento de terceiros na primeira oportunidade possível, para que os árbitros possam verificar e revelar a existência de eventual conflito."
CAMARB	Resolução Administrativa Nº 14/20 – Recomendações sobre Financiamento de Terceiros em Arbitragens Administradas pela CAMARB.
CAMCA OAB-SP	Não
CAMES	Art. 96. Na hipótese de os custos com a arbitragem estarem sendo financiados por terceiro, deve a parte declarar essa circunstância na primeira oportunidade que tiver para se manifestar no processo, informando a existência de financiamento e qual a pessoa física ou jurídica financiadora.
CAMFIEP	Não
CBMA	Sim, 3.3., 3.5., 3.10.2, 10 a 10.7 do Regulamento de Arbitragem do CBMA.
CCMA-ACB	Sim, "10.10.1. Considerar-se-á terceiro financiador a pessoa física ou jurídica que, não sendo parte da arbitragem, provê fundos com a finalidade específica de a parte fazer frente às despesas do processo arbitral. 10.10.2. Considerar-se-á terceiro beneficiário a pessoa física ou jurídica que, não sendo parte da arbitragem, obterá vantagem econômica direta com a vitória de uma das partes, a exemplo de percentual do valor de condenação. 10.10.3. A parte informará imediatamente a existência de terceiro financiador ou terceiro beneficiário, comunicando seu nome e qualificação."
CIESP/FIESP	Sim, Resolução 6/2019. https://www.camaradearbitragemsp.com.br/resolucao-6-2019
CIAM	Sim. O Regulamento prevê regras específicas sobre financiamento por terceiros. Nos termos dos artigos 5.2(i) e 6.2(i), as partes devem indicar, na solicitação de arbitragem e na resposta, se existe um terceiro que tenha fornecido financiamento ou fundos vinculados ao resultado do procedimento, revelando a identidade desse financiador. Além disso, o artigo 13 exige que os árbitros considerem essa informação no âmbito da sua declaração de independência e imparcialidade, e o artigo 26 estabelece a obrigação de comunicar ao tribunal arbitral, às demais partes e ao Centro a existência e identidade de qualquer terceiro que financie total ou parcialmente o procedimento.
CMAA/ACIF	Não
CMAJ	Não
FGV	Existe uma resolução financeira 01/2022, que dispõe em seu capítulo XI sobre financiamento de terceiros.
ICC - SCIAB	Sim - Artigo 11(7) do Regulamento e Capítulo II, item D da Nota às Partes e aos Tribunais Arbitratis sobre a condução da arbitragem conforme o regulamento de arbitragem CCI (https://iccwbo.org/news-publications/arbitration-adr-rules-and-tools/note-parties-arbitral-tribunals-conduct-arbitration/)

Regulamento

— Há regras específicas para arbitragem trabalhistas?

ARBITAC	Não
CAESP	Não
CAM	Não
CAM-AMCHAM	O CAM AMCHAM dispõe de um regulamento de arbitragem trabalhista desde o ano de 2018. Em 2025, o Regulamento de Arbitragem Trabalhista foi atualizado, trazendo inúmeras vantagens. O Regulamento de Arbitragem Trabalhista e sua respectiva Tabela de Custas podem ser encontradas em www.amcham.com.br/cam .
CAM-CCBC	Não
CAMARB	Regulamento de Arbitragem Trabalhista de 2019 e Resolução Administrativa N° 07/20 – Custas Aplicáveis ao Regulamento de Arbitragem Trabalhista.
CAMCA OAB-SP	Não
CAMES	Há regulamento específico trabalhista desenvolvido com base nos Norteadores da Boa Prática da Arbitragem Trabalhista: https://www.camesbrasil.com.br/resolucao-de-disputas/arbitragem-trabalhista/regulamento-arbitragem-trabalhista/
CAMFIEP	Não
CBMA	Não
CCMA-ACB	Não
CIESP/FIESP	Não
CIAM	Não
CMAA/ACIF	Não
CMAJ	Não
*FGV	Não
ICC - SCIAB	Não

*A Câmara atua com ênfase em arbitragens empresariais.

Regulamento

— Há regras específicas para arbitragem envolvendo a Administração Pública?

ARBITAC	Sim: Regulamento Suplementar para Arbitragens envolvendo a Administração Pública (aprovado em 09 de junho de 2022)
CAESP	Sim
CAM	Não
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: Artigo 20
CAM-CCBC	Resolução Administrativa 09/2014 - Arbitragens que envolvem a Administração Pública Brasileira. Resolução Administrativa nº 15/2016, Princípio da Publicidade em arbitragens que envolvem a Administração Pública Direta.
CAMARB	Sim, capítulo XII do Regulamento de Arbitragem de 2017 e de 2019.
CAMCA OAB-SP	Não
CAMES	Art. 95. Na hipótese de processo arbitral que envolva ente da administração pública direta ou indireta, a CAMES fica autorizada, pelas partes e Árbitros, a divulgar a existência de processo arbitral, o nome das partes envolvidas, o valor do litígio e o inteiro teor da sentença arbitral, salvo manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário. 1º Em qualquer caso a CAMES fica autorizada, pelas partes e Árbitros, a divulgar aos órgãos de controle a íntegra do processo arbitral, quando solicitado. 2º A CAMES não fornecerá documentos e informações a respeito do processo por solicitação de terceiros alheios ao processo, cabendo às partes, na forma da lei, a divulgação de informações adicionais.
CAMFIEP	Sim, Capítulo 23
CBMA	Sim. Está presente no dispositivo 24 do Regulamento de Arbitragem vigente.
CCMA-ACB	Sim, "8.5. os processos arbitrais envolvendo ente da Administração Pública direta ou indireta, caberá à parte, e não à CCMA-ACB, adotar as providências para o cumprimento do dever de publicidade."
CIESP/FIESP	Sim, Resolução 9/2021. https://www.camaradearbitragemsp.com.br/resolucao-9-2021
CIAM	Não
CMAA/ACIF	Sim. XI – dos procedimentos com a participação da administração pública.
CMAJ	Não
FGV	O atual regulamento apenas prevê que a arbitragem que envolva a administração pública será sempre de direito, em complemento ao que dispõe a lei 9.307/2015.
ICC - SCIAB	Sim - Artigos 13(4)(a) do Regulamento, 5(1)(c) do Apêndice I do Regulamento e Item VIII da Nota sobre o Funcionamento do escritório de São Paulo da Secretaria da Corte (SCIAB Note)(https://iccwbo.org/wp-content/uploads/sites/3/2024/12/2025-icc-note-on-the-functioning-of-the-brazilian-office-english-FINAL-VERSION.pdf)

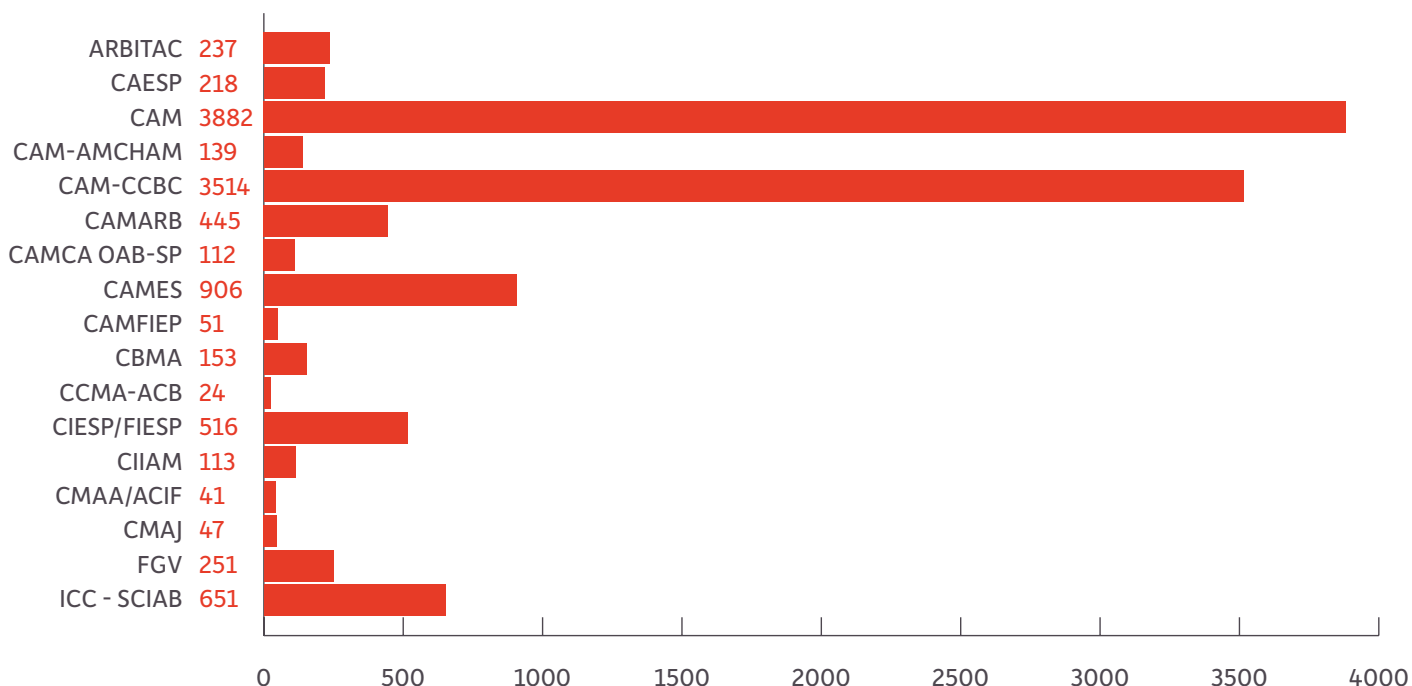
Regulamento

— Há regras específicas para arbitragem desportiva?

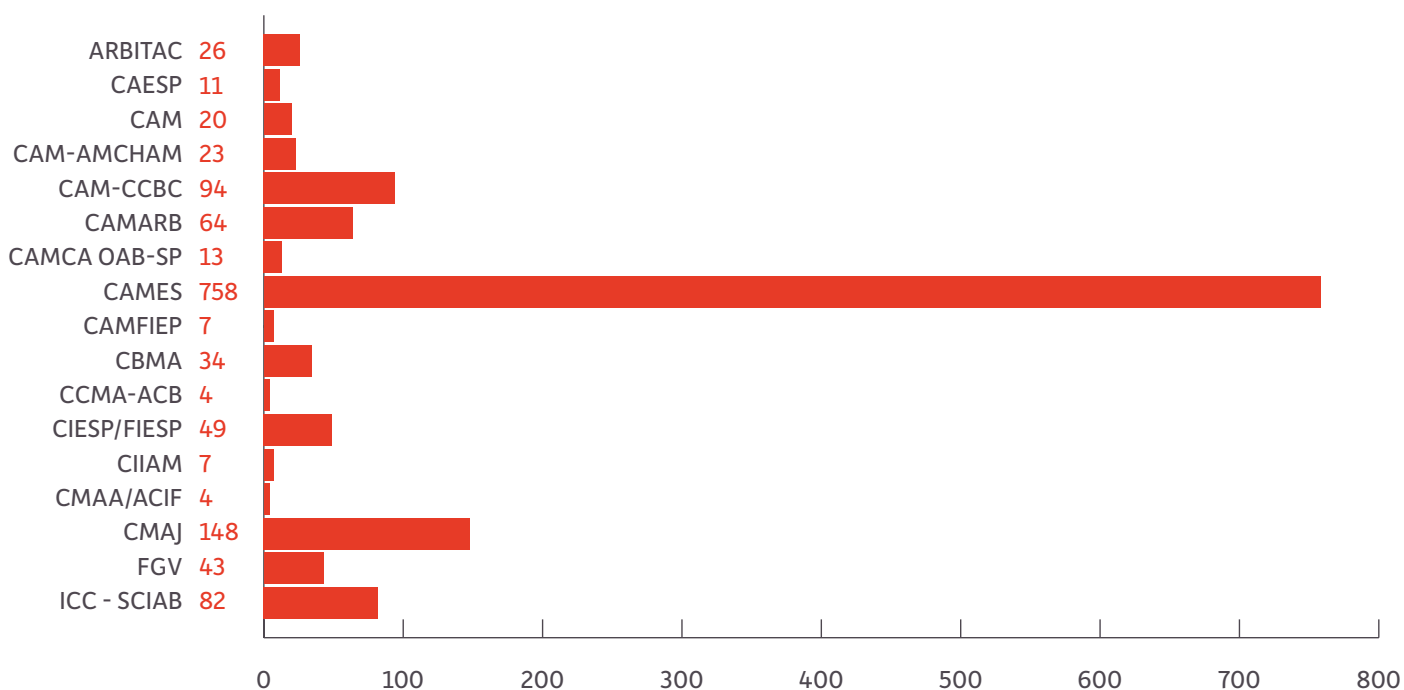
ARBITAC	Não
CAESP	Não
CAM	Não
CAM-AMCHAM	Não
CAM-CCBC	Não
CAMARB	Não
CAMCA OAB-SP	Não
CAMES	Há regulamento específico desportivo: https://www.camesbrasil.com.br/resolucao-de-disputas/arbitragem-esportiva/
CAMFIEP	Não
CBMA	Possui Regulamento de Arbitragem Esportiva, válido desde 04/09/2020, e de Arbitragem Esportiva Recursal, válido desde 01/01/2026.
CCMA-ACB	Não
CIESP/FIESP	Não
CIAM	Não
CMAA/ACIF	Não
CMAJ	Não
FGV	Não
ICC - SCIAB	Não

Partes

— Número total de partes envolvidas em arbitragens em andamento no ano de 2025

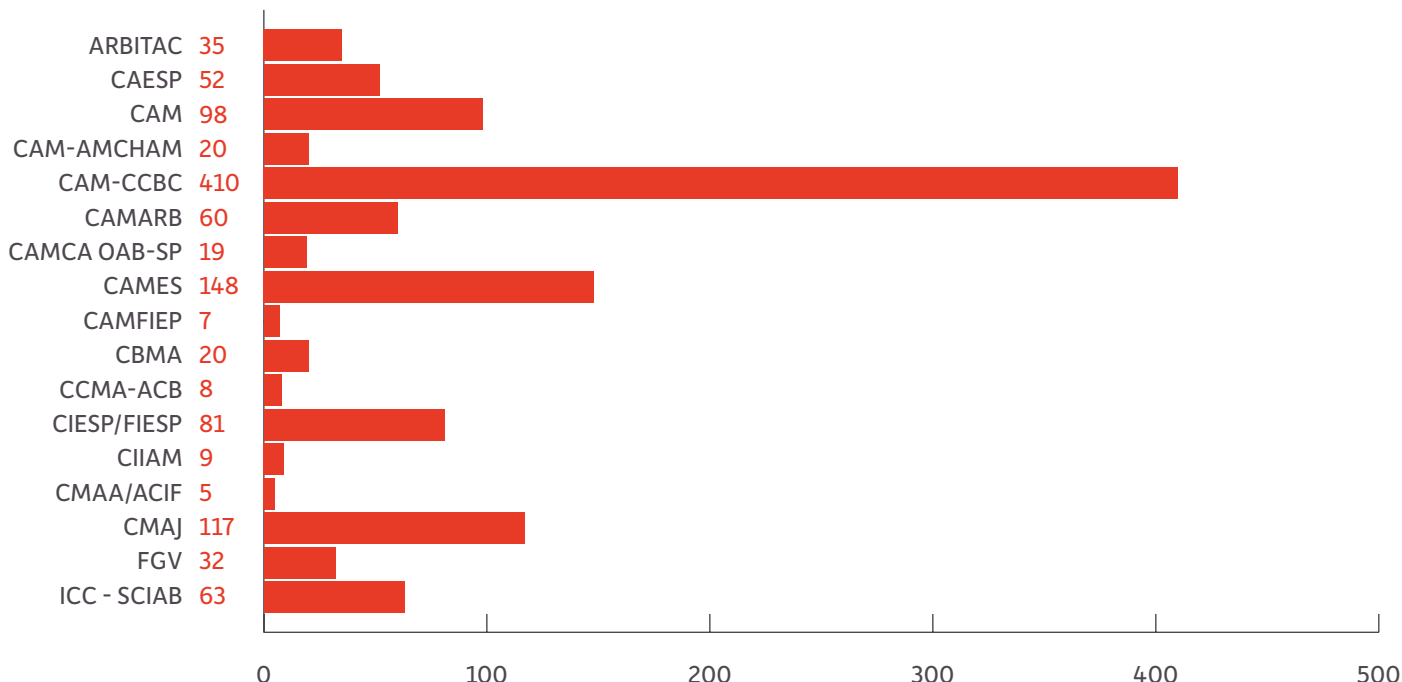


— Número total de arbitragens envolvendo apenas duas partes no ano de 2025

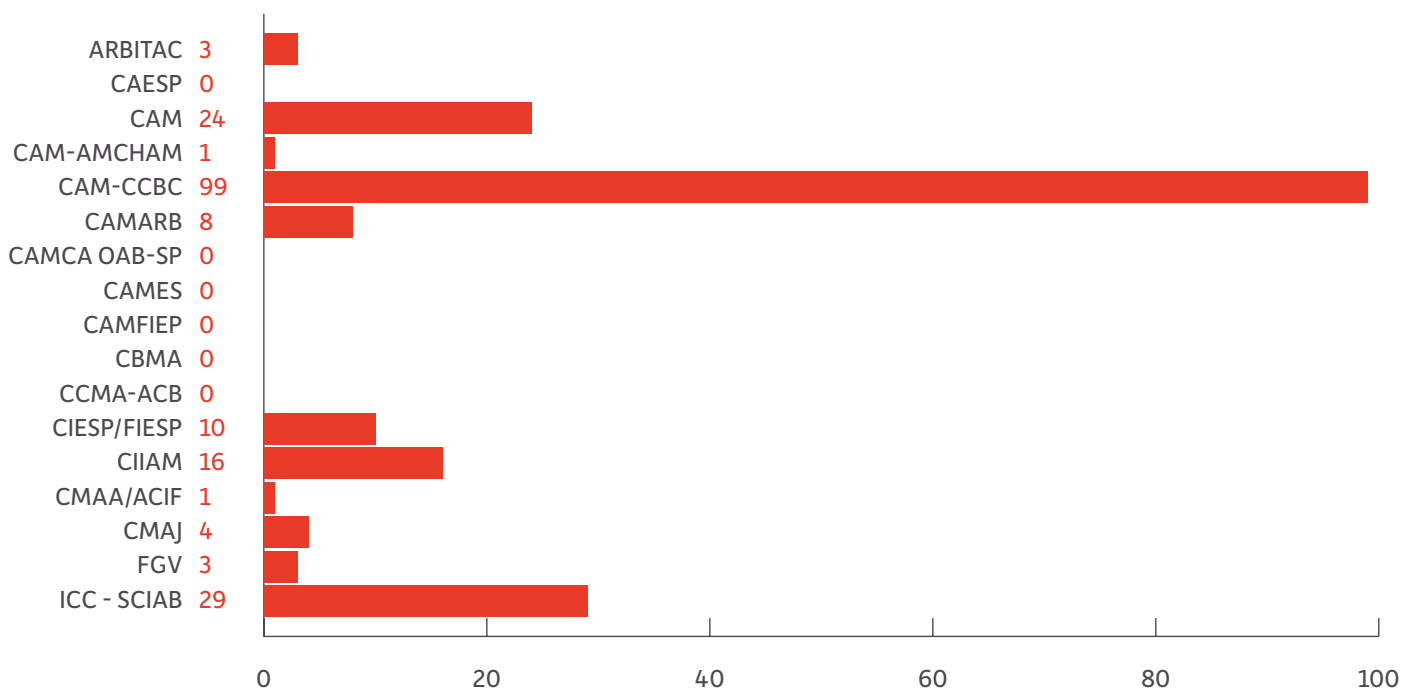


Partes

— Número total de arbitragens multiparte - envolvendo mais de duas partes - no ano de 2025



— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2025 envolvendo partes estrangeiras

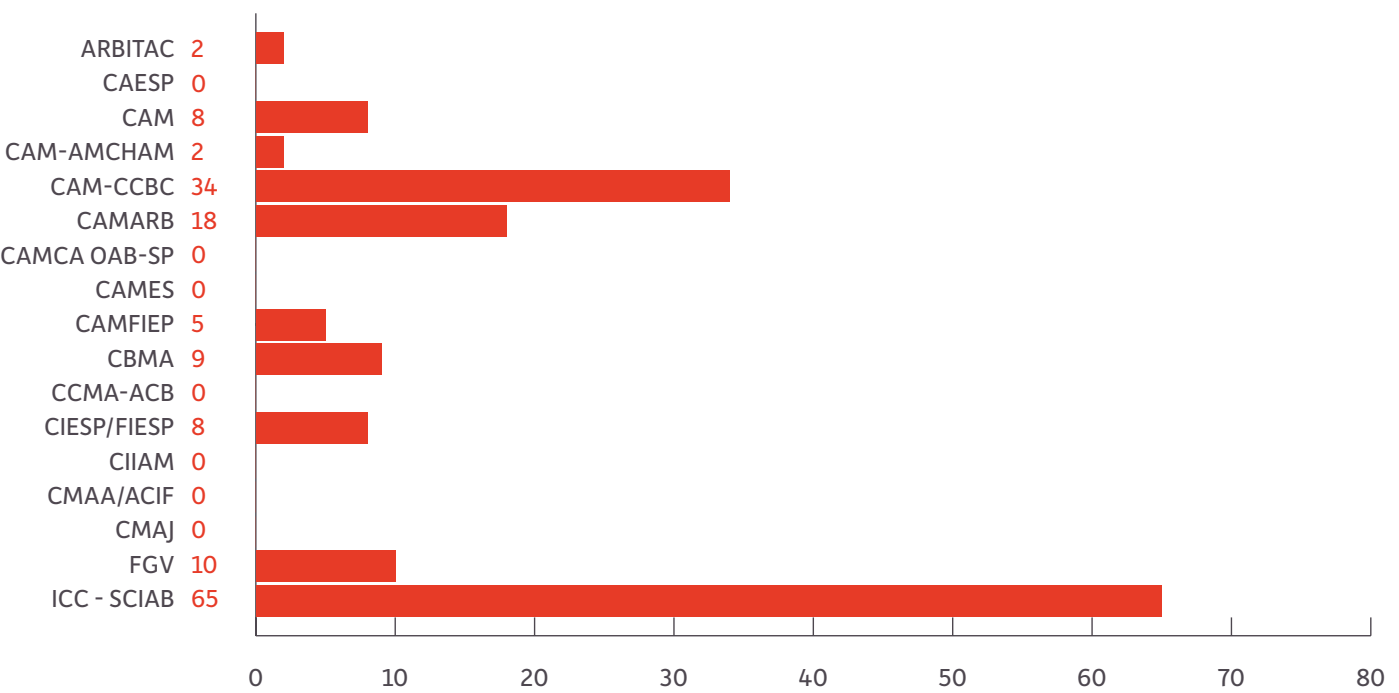


Partes

Quais as nacionalidades mais frequentes das partes estrangeiras em arbitragens em andamento no ano de 2025

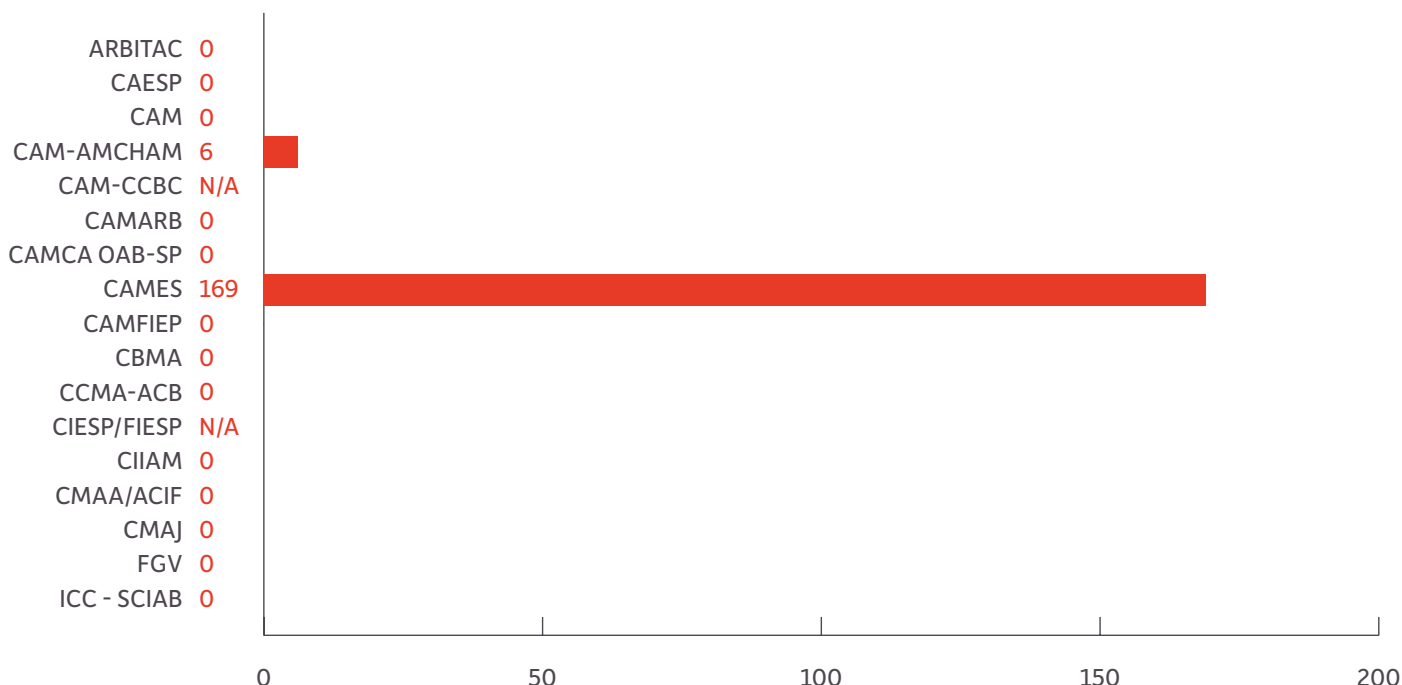
ARBITAC	Singapura, Irã
CAESP	N/A
CAM	Estados Unidos, Luxemburgo, Austrália, Alemanha e Reino Unido.
CAM-AMCHAM	Canadá e Austrália
CAM-CCBC	Estados Unidos, China, França, Reino Unido e Holanda
CAMARB	Portugal, Argentina, Espanha, Alemanha, Austrália
CAMCA OAB-SP	N/A
CAMES	N/A
CAMFIEP	N/A
CBMA	Espanha e Reino Unido
CCMA-ACB	N/A
CIESP/FIESP	Estados Unidos, Uruguai, Espanha, Holanda, França
CIIAM	Reino Unido, Itália, China, Portugal e Luxemburgo.
CMAA/ACIF	Bahamas
CMAJ	Argentina e Haiti
FGV	França, Estados Unidos e Reino Unido
ICC - SCIAB	Estados Unidos, Portugal, Espanha, Holanda e Singapura

Número total de arbitragens em andamento no ano de 2025 envolvendo entes da Administração Pública

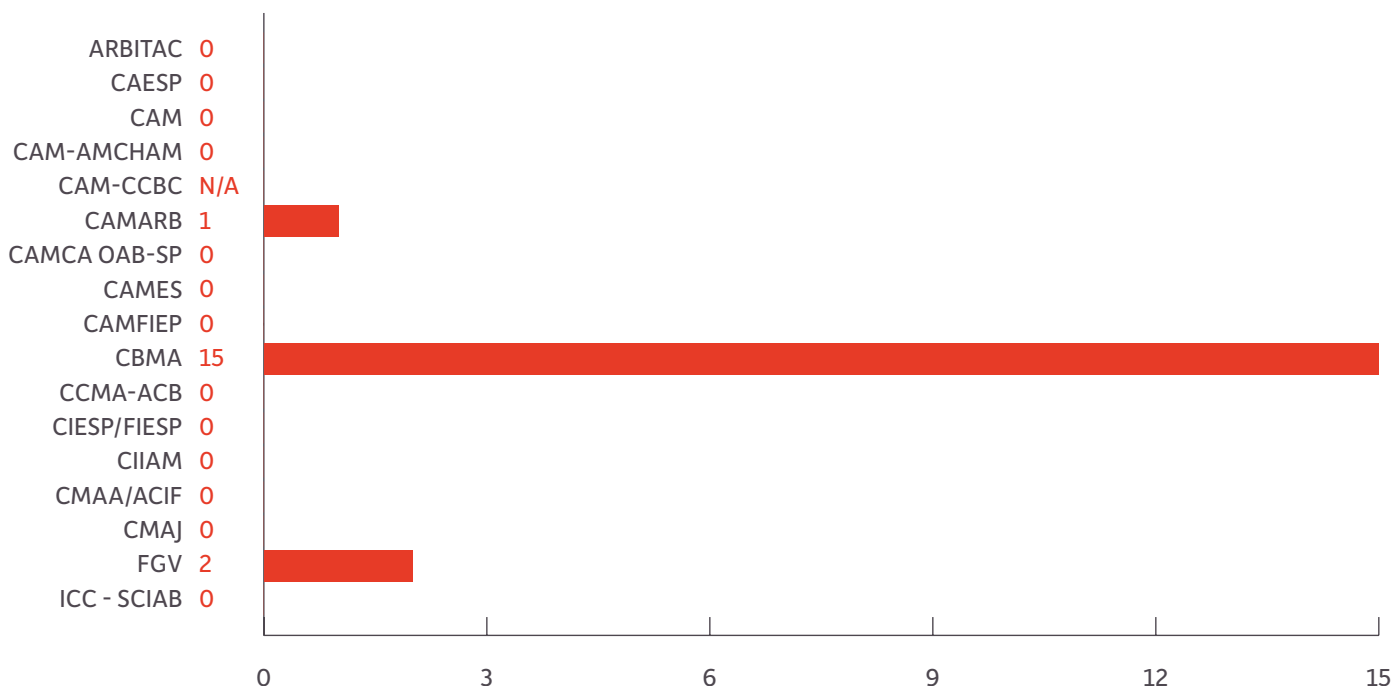


Partes

— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2025 envolvendo questões trabalhistas

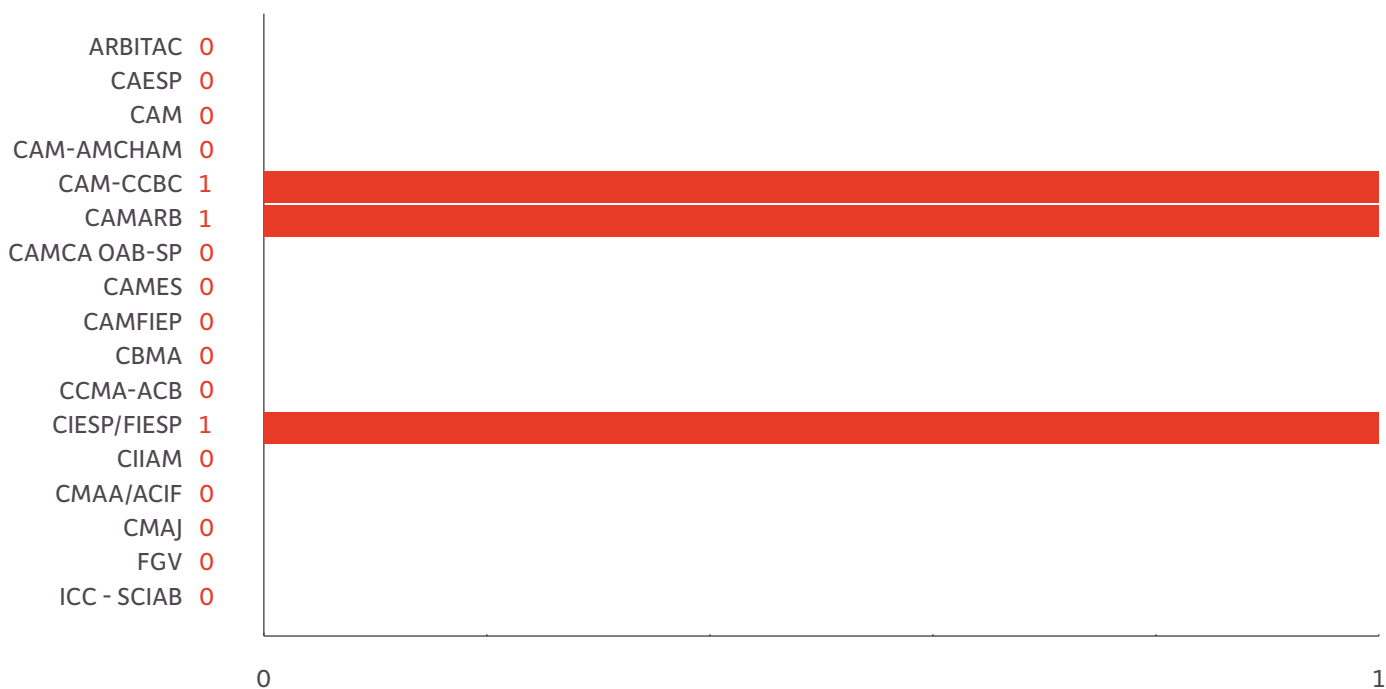


— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2025 envolvendo questões desportivas

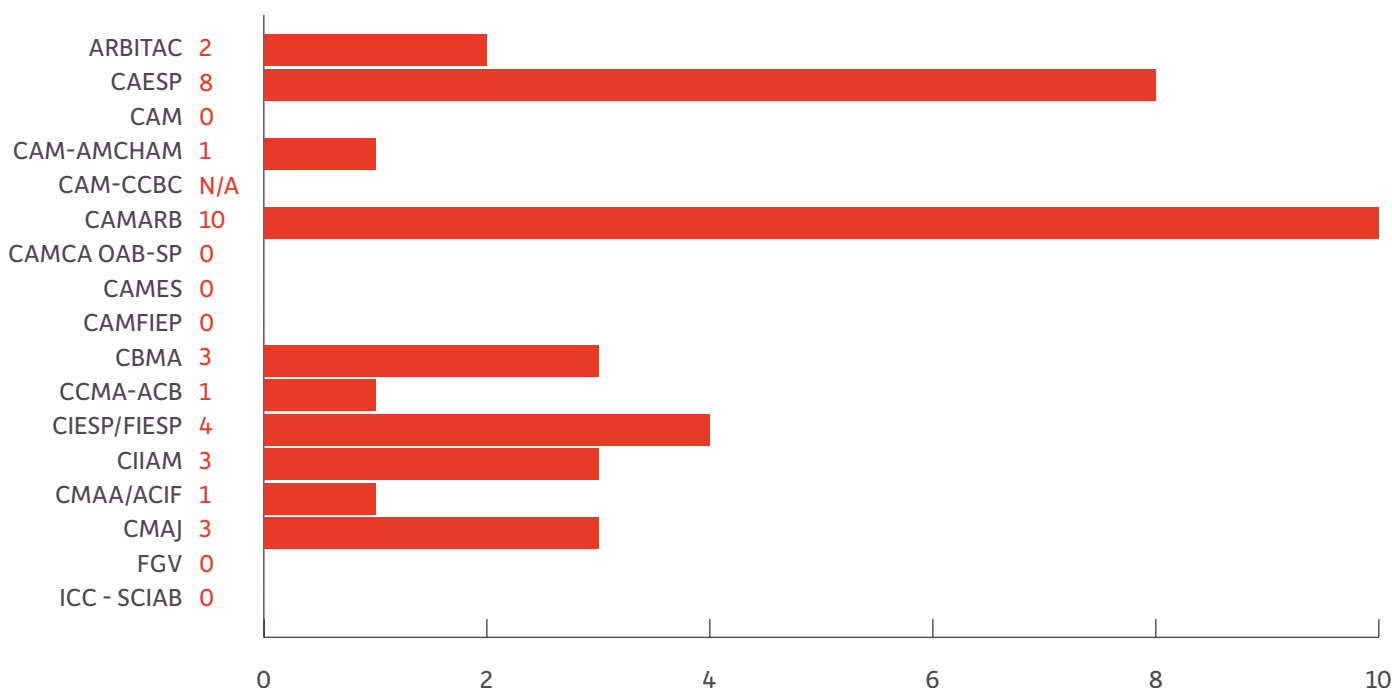


Partes

- Número total de procedimentos arbitrais administrados pela instituição em que se utilizou, integral ou supletivamente, o regulamento de outra câmara (se não vedado pelo regulamento), no ano de 2025

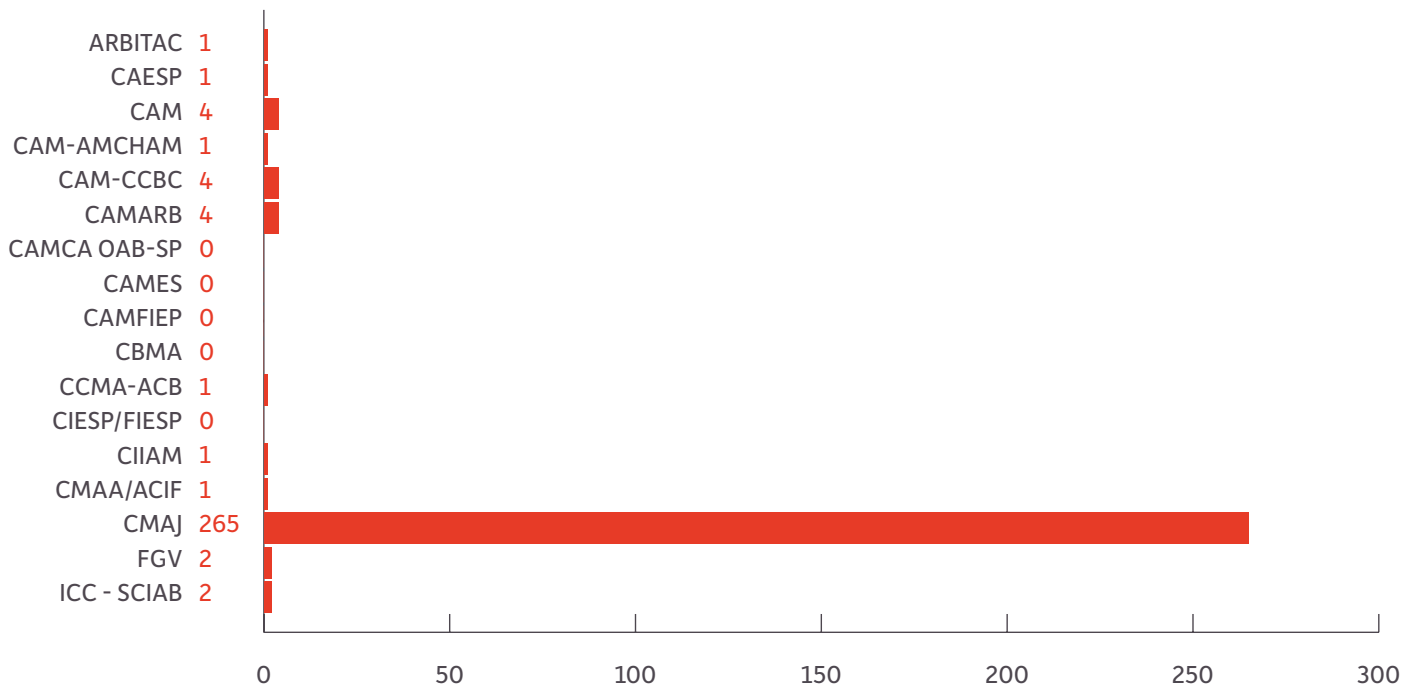


- Número total de procedimentos que prosseguiram à revelia de uma das partes, no ano de 2025



Partes

— Número de procedimentos arbitrais que foram consolidados/reunidos pela instituição, no ano de 2025



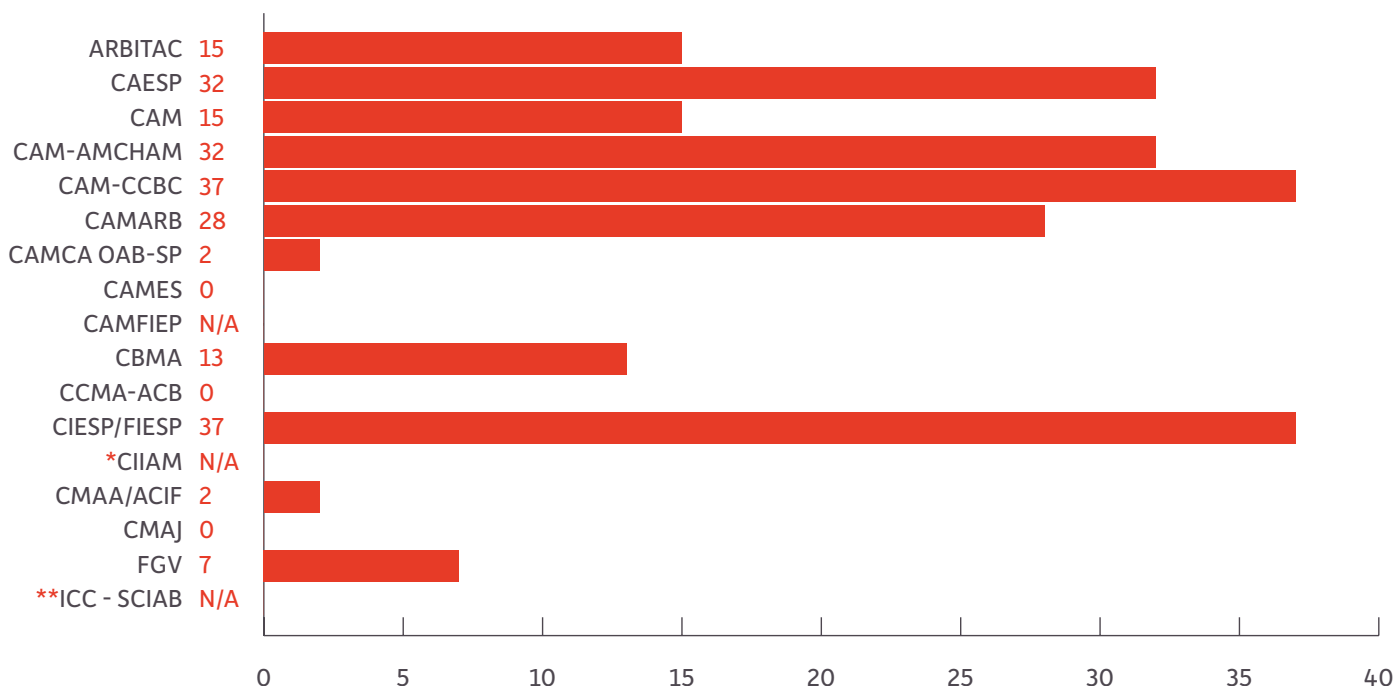
Árbitros e tribunais arbitrais

— A instituição possui uma lista de árbitros?

ARBITAC	Sim, https://arbitac.com.br/relacao-de-arbitros/
CAESP	Sim, https://caesp.org.br/arbitros-e-mediadores/
CAM	Sim, https://www.camaradomercado.com.br/pt-br/arbitragem--corpo-de-arbitros.html
CAM-AMCHAM	Sim, para acessá-la basta acessar www.amcham.com.br/cam e clicar em Lista de Árbitros/Mediadores/DB ou clicar diretamente em: https://liga.amcham.com.br/cam-lista-de-arbitros-mediadores-db
CAM-CCBC	Sim, https://www.ccbc.org.br/cam-ccbc-centro-arbitragem-mediacao/resolucao-de-disputas/arbitragem/lista-de-arbitros/
CAMARB	Sim, https://camarb.com.br/arbitragem/lista-de-arbitros/
CAMCA OAB-SP	Sim, a CAMCA possui lista de árbitros que pode ser acessada por este link, na seção "Mediadores, Conciliadores e Árbitros": https://www.oabsp.org.br/comissao/sociedades-de-advocacia
CAMES	Sim, https://www.camesbrasil.com.br/profissionais/?tcat=arbitros
CAMFIEP	Lista sob atualização, ainda não publicada.
CBMA	Sim, https://cbma.com.br/arbitragem/lista-de-arbitros/
CCMA-ACB	Sim, < http://arbitragemacbahia.com.br/wp-content/uploads/2026/01/Especialistas-Arbitros-2026.pdf >
CIESP/FIESP	Sim, https://www.camaradearbitragemsp.com.br/quadro-de-arbitros-da-camara
CIIAM	Não. O Centro não possui uma lista fechada de árbitros. As partes são livres para indicar árbitros de qualquer nacionalidade e o Centro pode proceder à nomeação quando necessário, sem restrição a uma lista pré-estabelecida. Informações institucionais podem ser consultadas em: https://www.ciiam.org
CMAA/ACIF	Sim. https://www.cmaa.org.br/arbitragem/corpo-de-arbitros/
CMAJ	A lista é extraoficial.
FGV	Sim, https://camara.fgv.br/corpo-de-arbitros
ICC - SCIAB	Não se aplica - A CCI não possui lista de árbitros

Árbitros e tribunais arbitrais

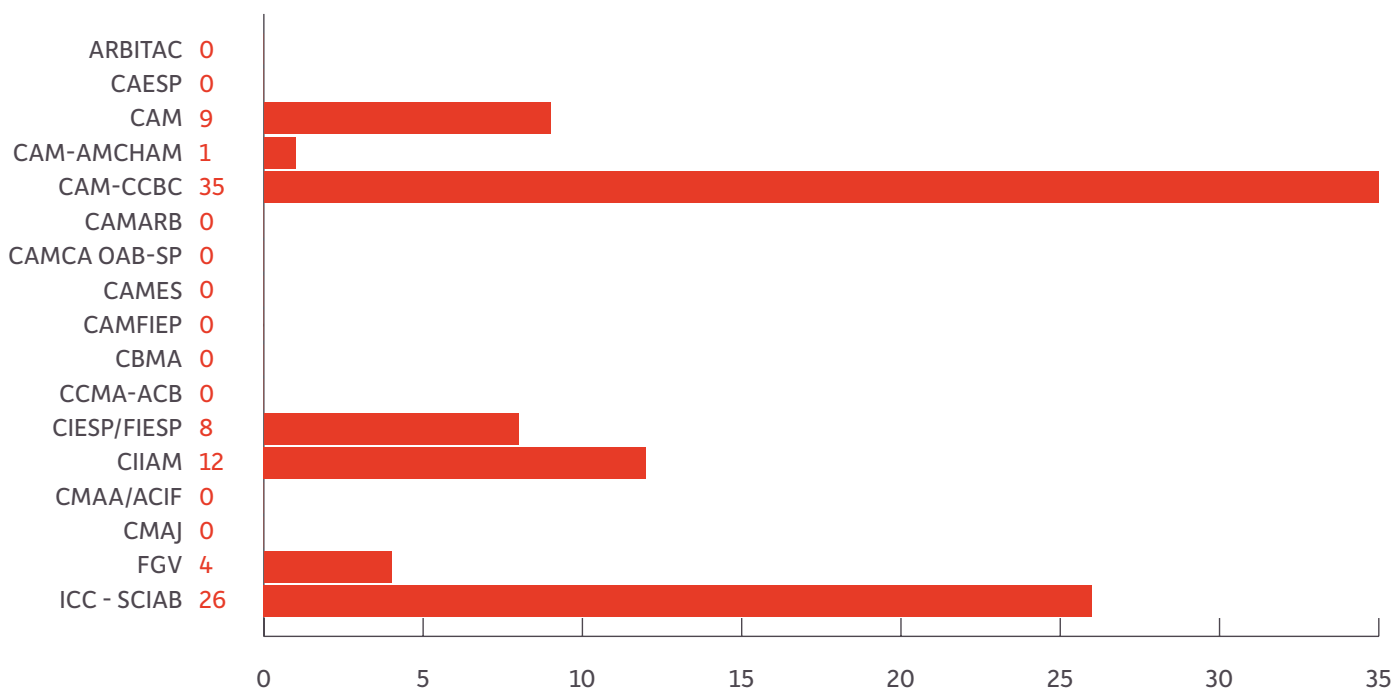
— Número total de árbitros estrangeiros que integram a lista de árbitros



*Não se aplica - O CIAM não possui lista de árbitros

**Não se aplica - A ICC não possui lista de árbitros

— Número total de árbitros estrangeiros indicados em arbitragens em andamento no ano de 2025



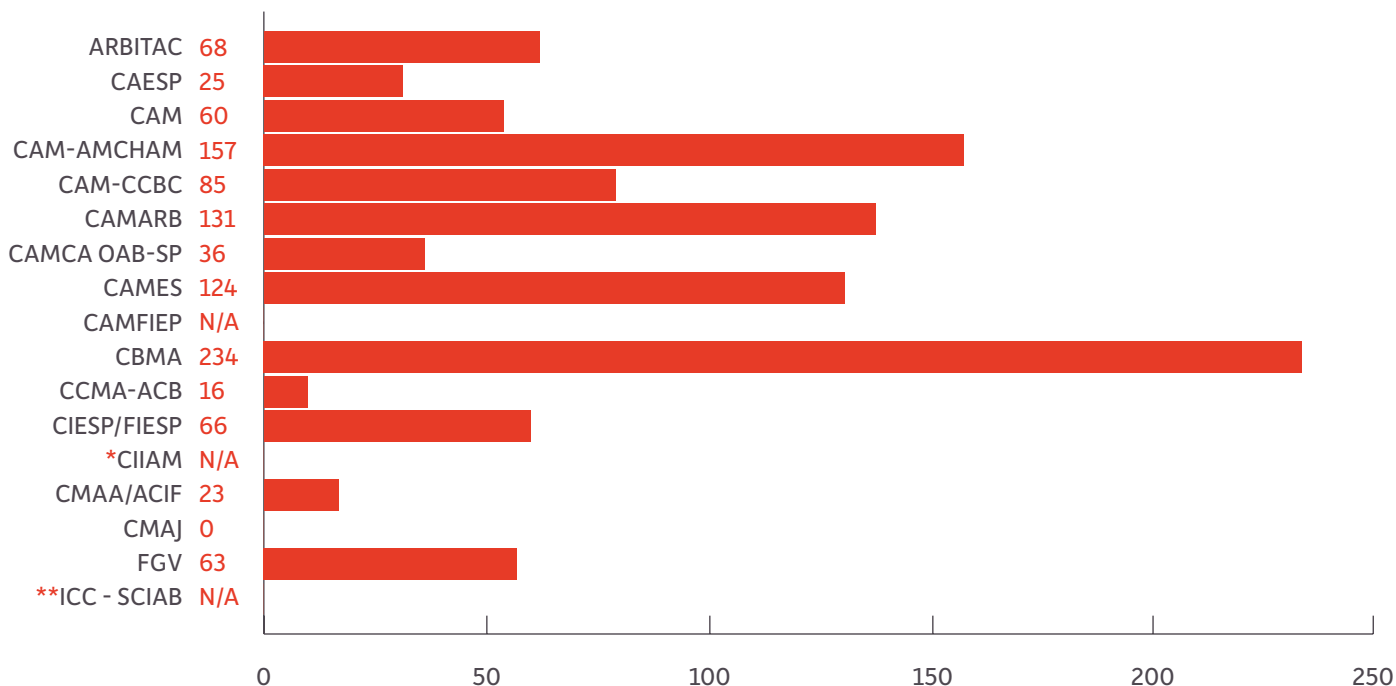
Árbitros e tribunais arbitrais

— Quais as nacionalidades mais frequentes dos árbitros estrangeiros indicados em arbitragens em andamento no ano de 2025

ARBITAC	Brasil
CAESP	N/A
CAM	Argentina, Portugal, França e Reino Unido
CAM-AMCHAM	Portugal
CAM-CCBC	Argentina, Portugal, Espanha, Estados Unidos e Alemanha
CAMARB	N/A
CAMCA OAB-SP	N/A
CAMES	N/A
CAMFIEP	N/A
CBMA	N/A
CCMA-ACB	N/A
CIESP/FIESP	Argentina, Colômbia, Portugal
CIIAM	Colômbia, Itália e Brasil
CMAA/ACIF	Estados Unidos e Espanha
CMAJ	N/A
FGV	Argentina e Alemanha
ICC - SCIAB	Estados Unidos, Argentina, Alemanha, Espanha, França, Portugal, Peru, Reino Unido, Suíça

Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitras mulheres que integram a lista de árbitros



*Não se aplica - O CIAM não possui lista de árbitros

**Não se aplica - A ICC não possui lista de árbitros

NÚMERO TOTAL DE ÁRBITRAS MULHERES QUE INTEGRAM A LISTA DE ÁRBITRAS

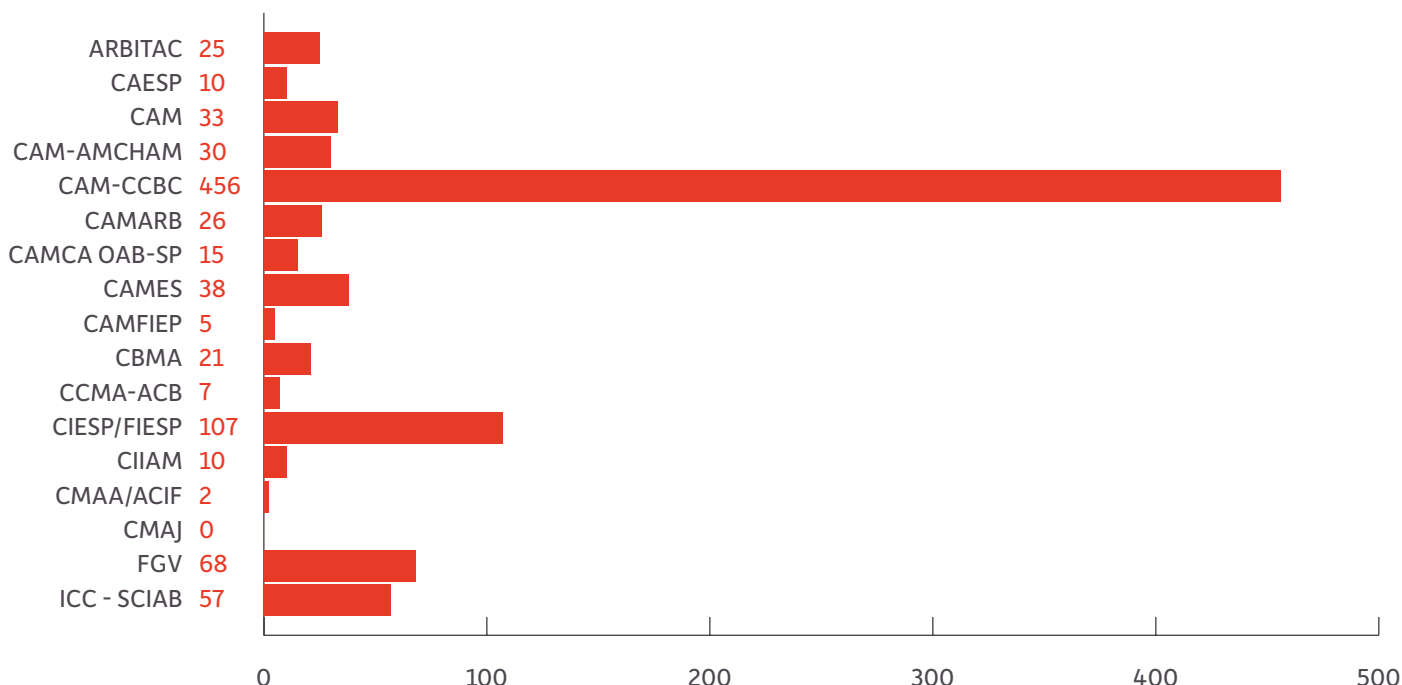
2024
1.001
VS
2025
1.088
Aumento de
8,69% ▲



Resultado considerando apenas as Câmaras que participaram em todas as edições do Anuário de Arbitragem no Brasil CESA: de 2021 a 2025.

Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitras mulheres indicadas em arbitragens em andamento no ano de 2025



NÚMERO TOTAL DE ÁRBITRAS MULHERES QUE INTEGRAM A LISTA DE ÁRBITRAS

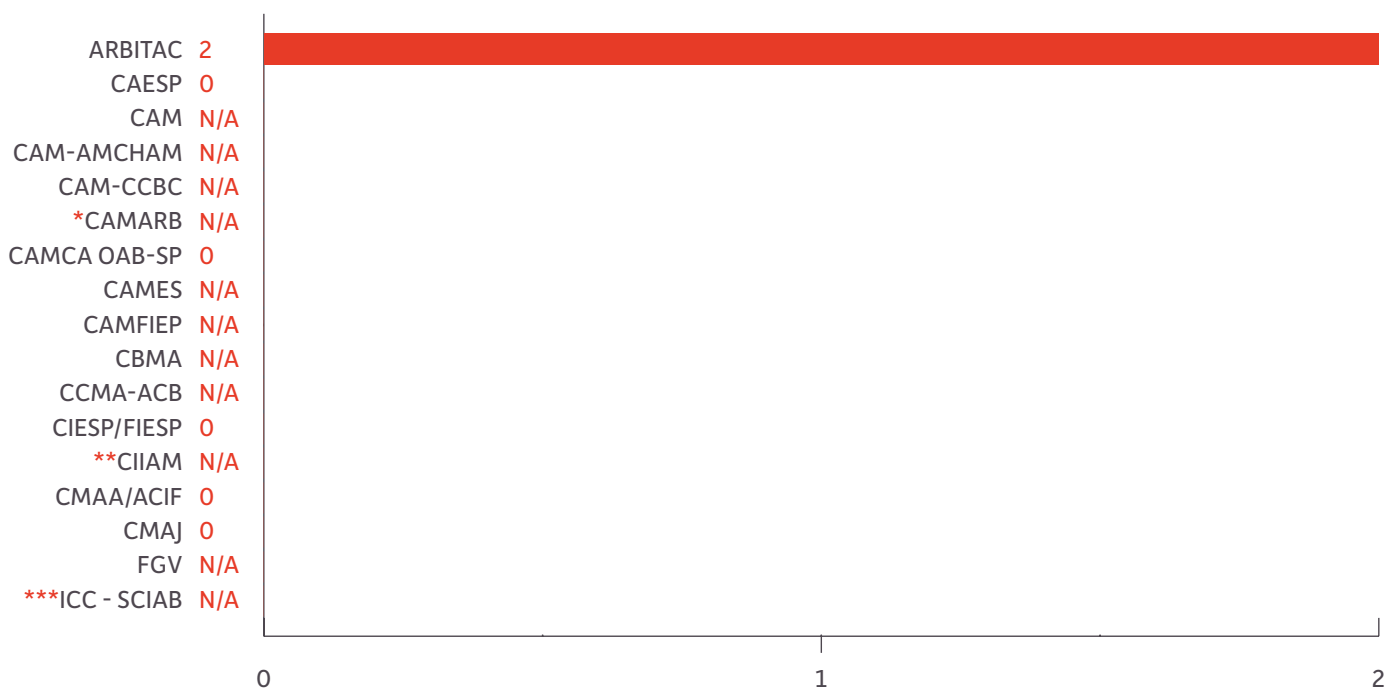
2024
561
VS
2025
906
Aumento de
61,5% ▲



Resultado considerando apenas as Câmaras que participaram em todas as edições do Anuário de Arbitragem no Brasil CESA: de 2019 a 2025.

Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitros autodeclarados negros que integram a lista de árbitros



*A CAMARB não publica essa informação, por não possuir autorização de todos os integrantes de sua Lista de Árbitros para tanto.

**Não se aplica - O CIIAM não possui lista de árbitros

***Não se aplica - A ICC não possui lista de árbitros

— Número total de árbitros autodeclarados negros indicados em arbitragens em andamento no ano de 2025

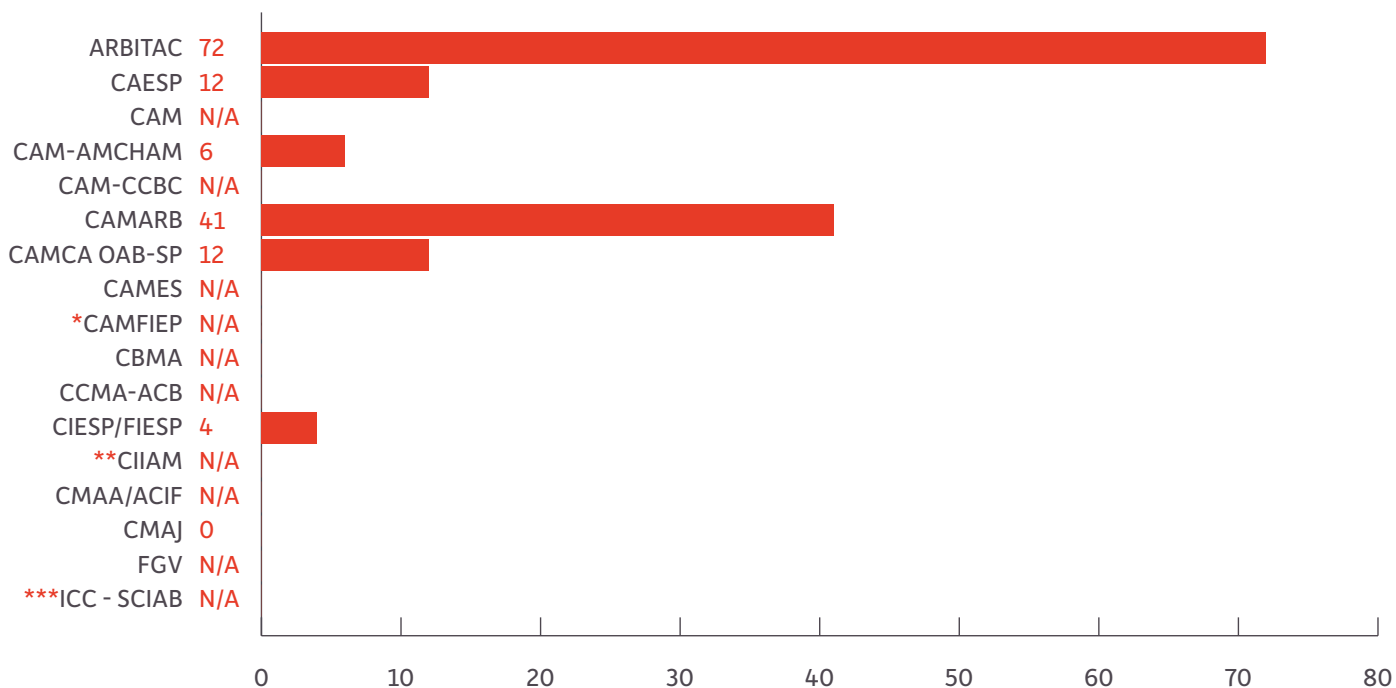


*A CAMARB não publica essa informação, por não possuir autorização de todos os integrantes de sua Lista de Árbitros para tanto.

**Controle não realizado pela Câmara.

Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de árbitros com idade inferior a 40 anos que integram a lista de árbitros

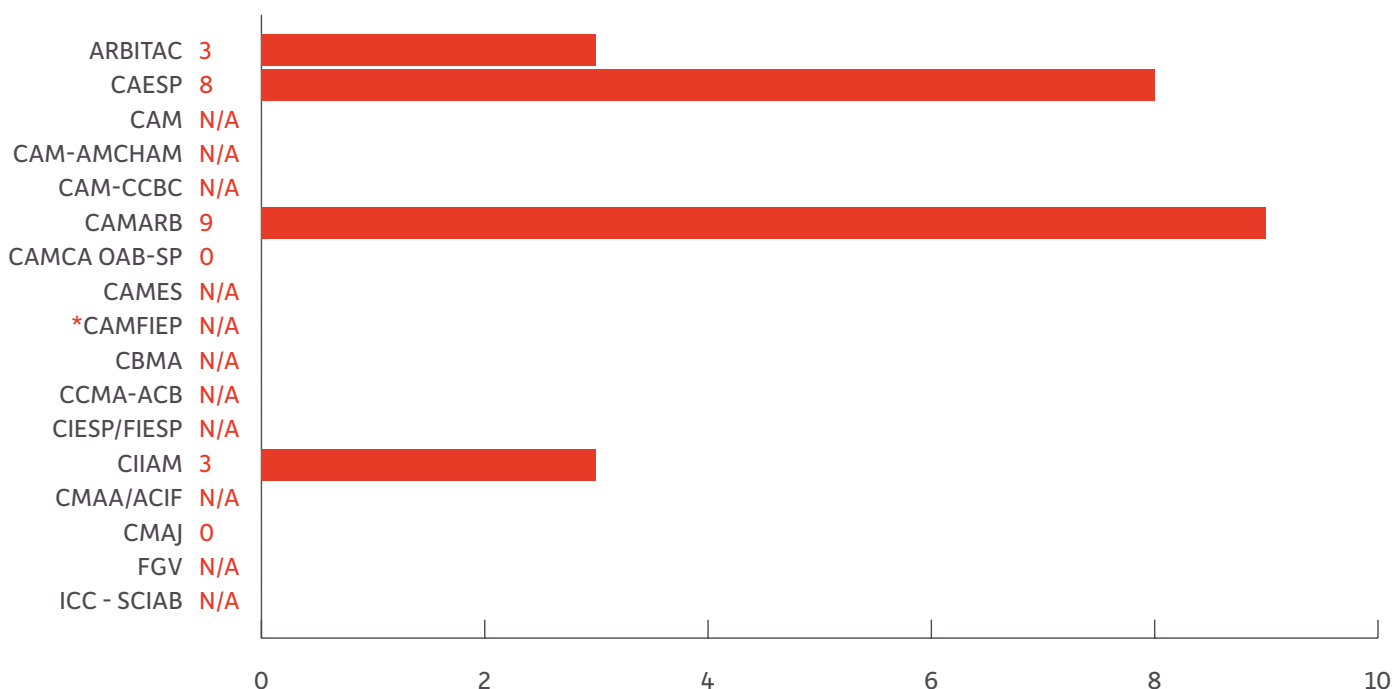


*Controle não realizado pela Câmara.

**Não se aplica - O CIIAM não possui lista de árbitros

***Não se aplica - A ICC não possui lista de árbitros

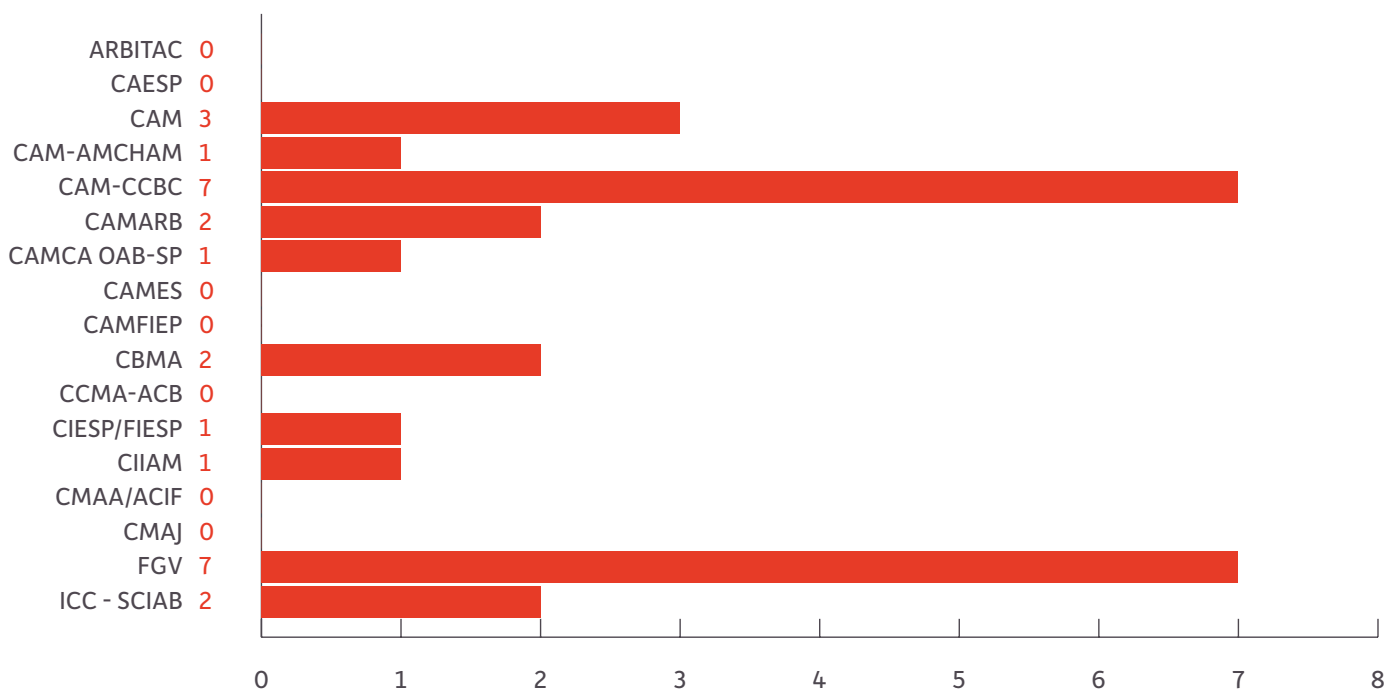
— Número total de árbitros com idade inferior a 40 anos indicados em arbitragens em andamento no ano de 2025



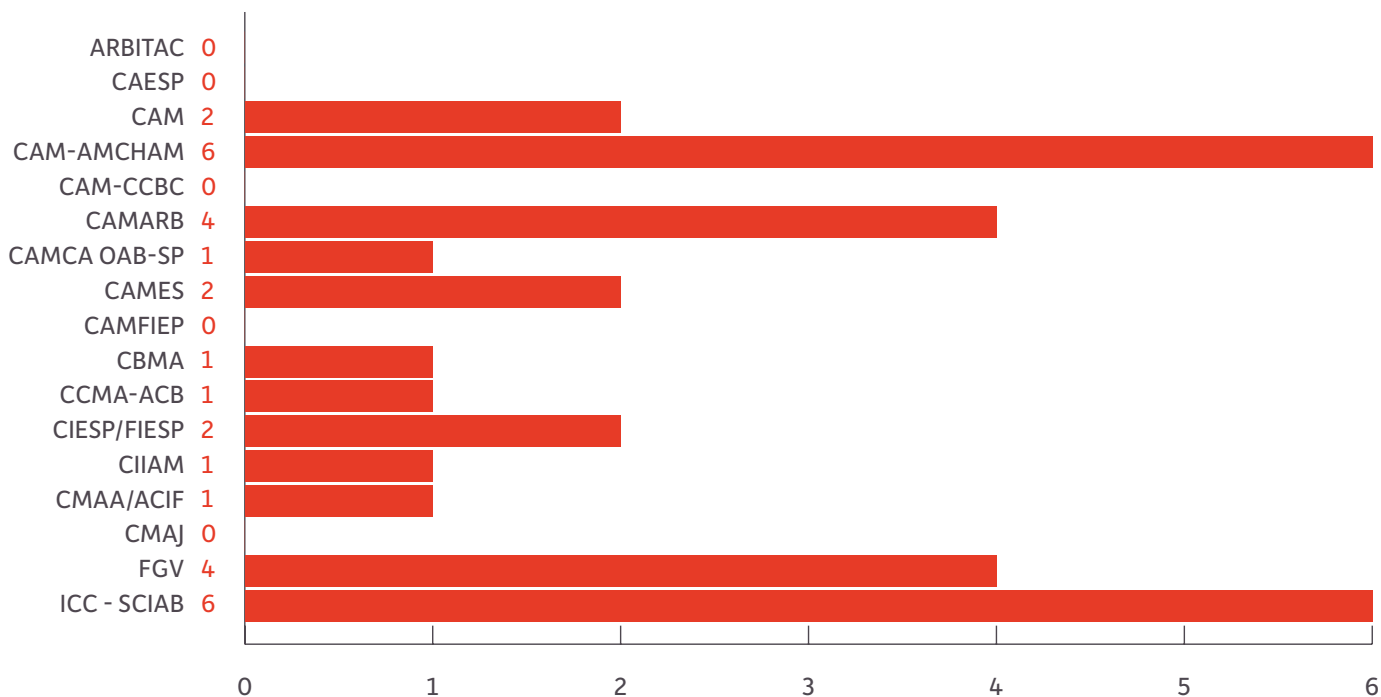
*Controle não realizado pela Câmara.

Árbitros e tribunais arbitrais

— Número total de impugnações a árbitros no ano de 2025 que foram aceitas pela Câmara

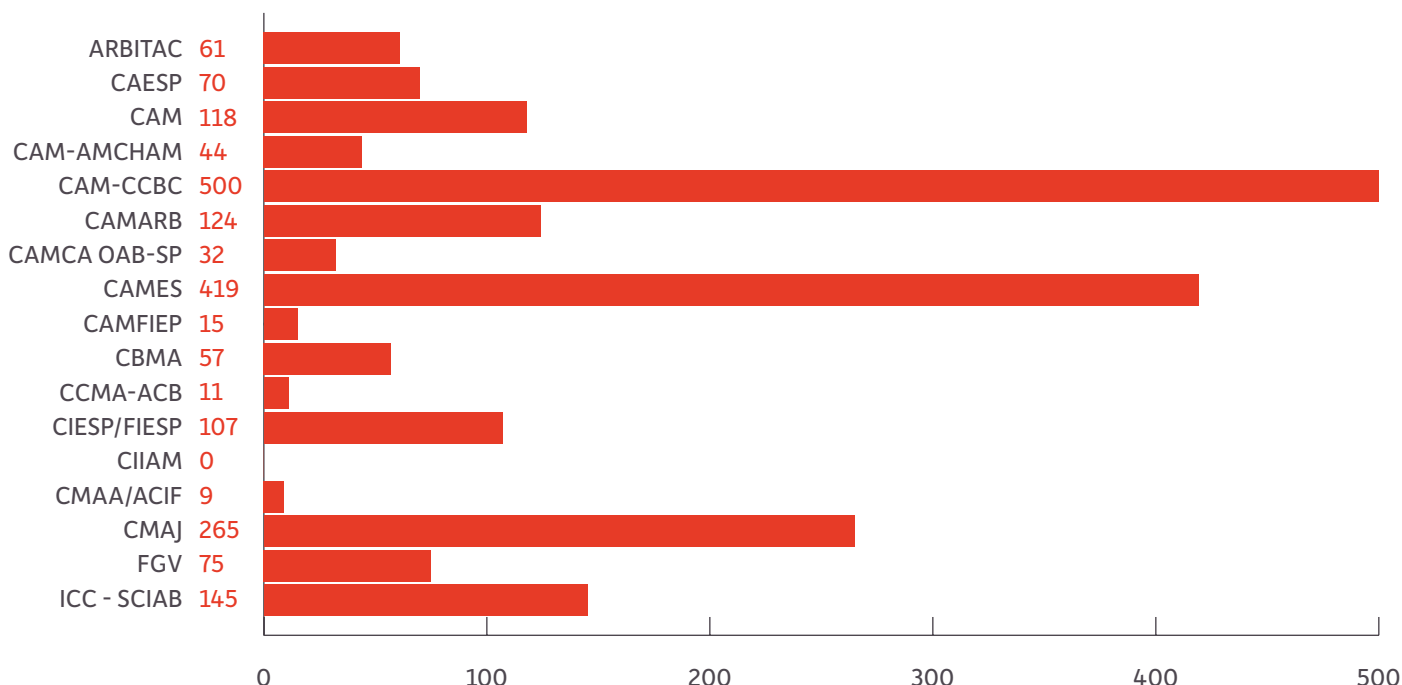


— Número total de impugnações a árbitros no ano de 2025 que resultaram na renúncia espontânea

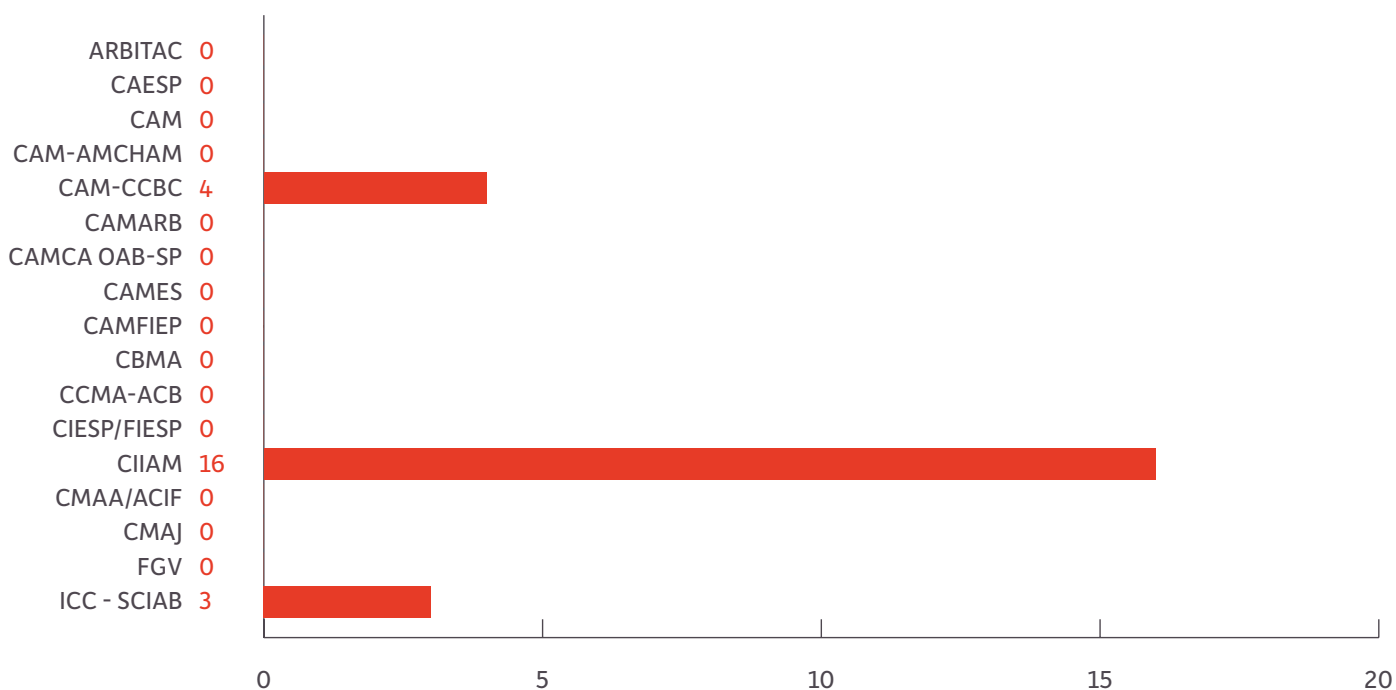


Leis aplicáveis ao mérito

— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2025 em que a lei aplicável ao mérito foi/é a brasileira



— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2025 em que a lei aplicável ao mérito não foi/é a brasileira



Leis aplicáveis ao mérito

— Número total de arbitragens em andamento no ano de 2025 em que havia autorização para decisão por equidade



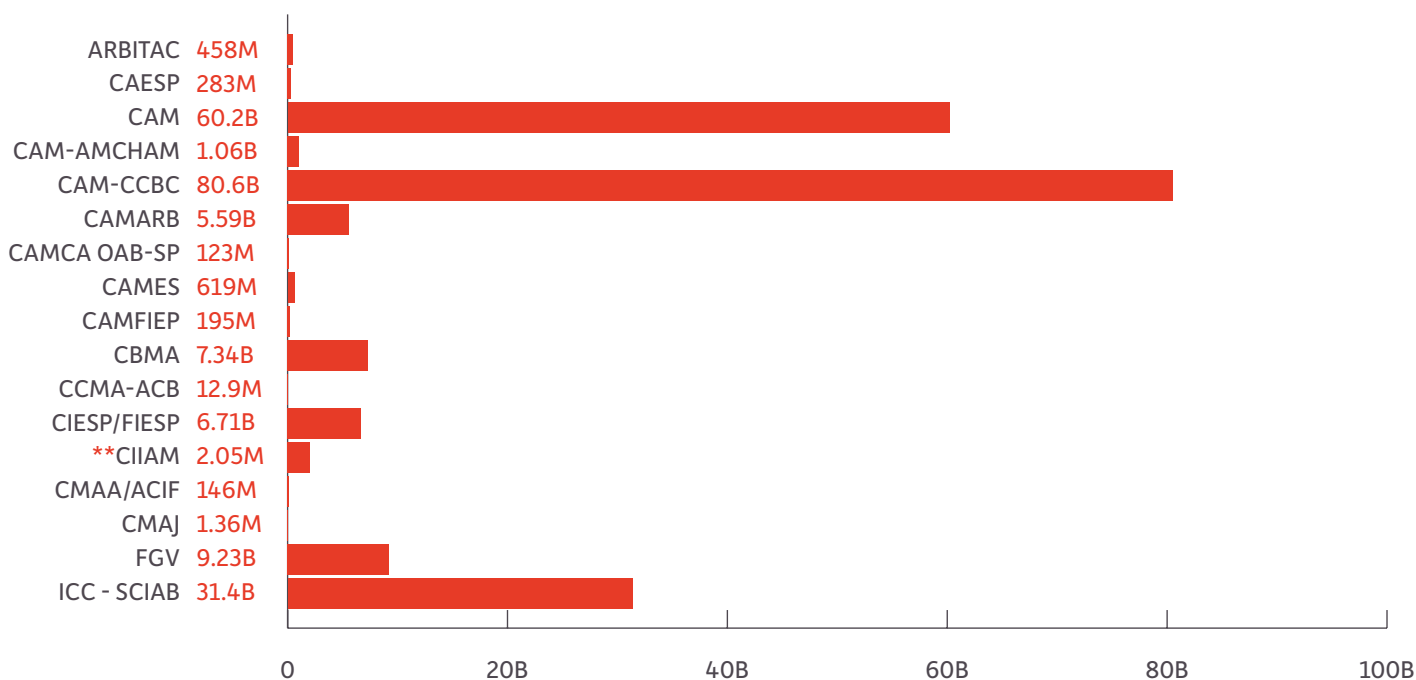
Natureza das disputas e valores envolvidos

— Quais os principais temas discutidos nas arbitragens em andamento no ano de 2025?

ARBITAC	Acordo de Acionistas, retirada de sócios, outros contratos societários, contratos comerciais, agronegócio.
CAESP	Contratos de Franquia, Construção Civil, Societário, Prestação de Serviço, Concessão e Uso de Marca
CAM	Direito societário, contratos e mercado de capitais.
CAM-AMCHAM	Matéria Societária, Matéria Trabalhista, Contratos Empresariais Gerais, Fornecimento de Bens e Serviços, Infraestrutura e Construção
CAM-CCBC	Matérias societárias (acordo de acionistas, acordos de compra de ações, Outros acordos relativos a sociedades), Construção Civil e Energia, Fornecimento de bens e serviços, Contratos comerciais (empréstimo, leasing, imobiliário, seguros), Contratos de Concessão, Propriedade Intelectual
CAMARB	Matérias Societárias, Fornecimento de bens e serviços, Construção Civil e Energia, Contratos de Concessão, Contratos Empresariais em Geral, Contratos Imobiliários, Contratos Minerários.
CAMCA OAB-SP	Disputas societárias entre sociedades de advocacia e seus membros.
CAMES	Trabalhista e Empresarial
CAMFIEP	Contratos Públicos; Societário
CBMA	Comercial: Imobiliário; Investimento; Energia Elétrica; Contratos de Energia (Petróleo); Óleo e Gás; compra e venda de Ações; Bens e Serviços Nacionais e Internacionais; Marítimo. Esportiva Recursal: Intermediação; Transferência de Vínculo Desportivo de Atleta; Trabalho Desportivo; Comissão Esportiva;
CCMA-ACB	Direitos societários, Contratos de Franquia e Contratos imobiliários
CIESP/FIESP	Contratos de fornecimento de bens e serviços, matérias societárias e contratos empresariais em geral
CIIAM	Engenharia, Construção, Seguros, Financeiro/Bancário e Energia.
CMAA/ACIF	Contratos empresariais, Contratos de Construção Civil e Locação, Disputas Societárias, Contratos com a Administração Pública
CMAJ	Rescisão de contrato, reintegração de posse e perdas e danos.
FGV	Construção e Infraestrutura, Bens e Serviços, Energia Elétrica, Societário/Empresarial e Logística
ICC - SCIAB	Construção e energia; M&A; Contratos de Concessão

Natureza das disputas e valores envolvidos

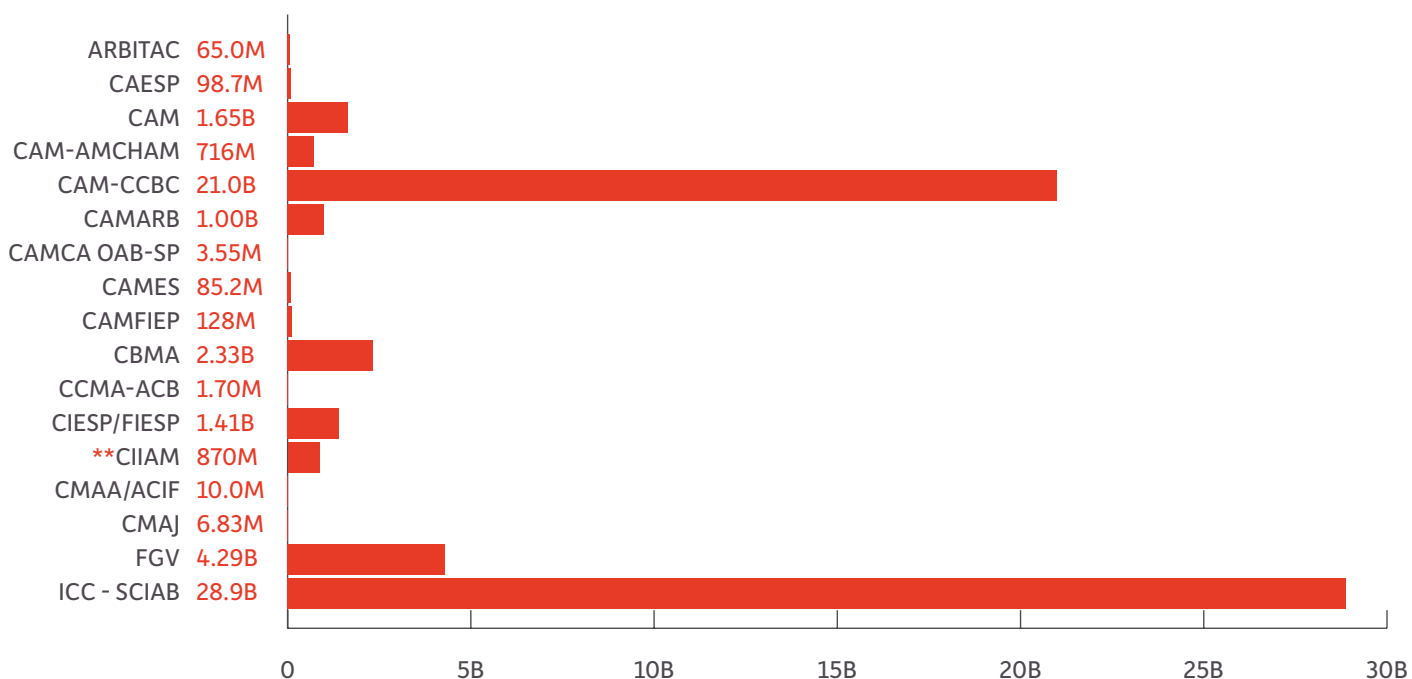
— Valor total das arbitragens em andamento no ano de 2025*



*Todos os valores foram arredondados para três dígitos.

**Valor original: € 349.970.707,40 - convertido para reais considerando a cotação do dia 26.05.2026

— Valor total das arbitragens iniciadas no ano de 2025*

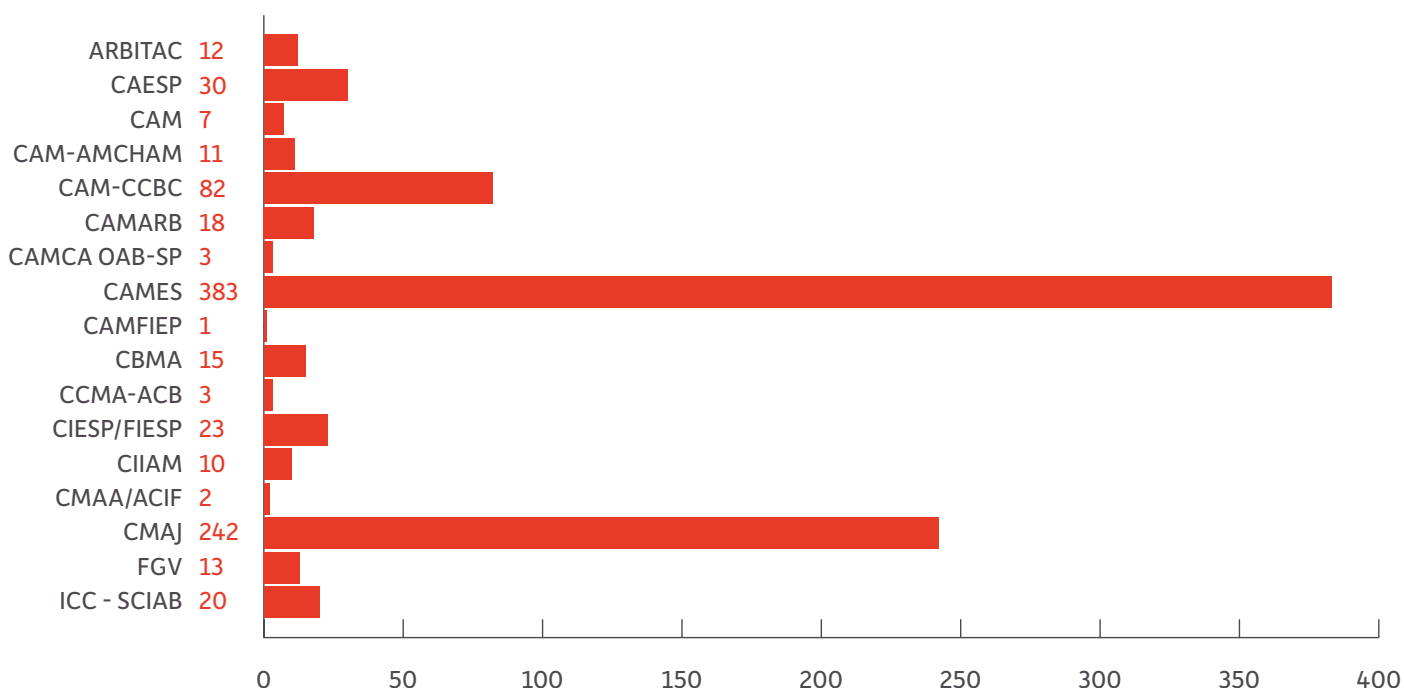


*Todos os valores foram arredondados para três dígitos.

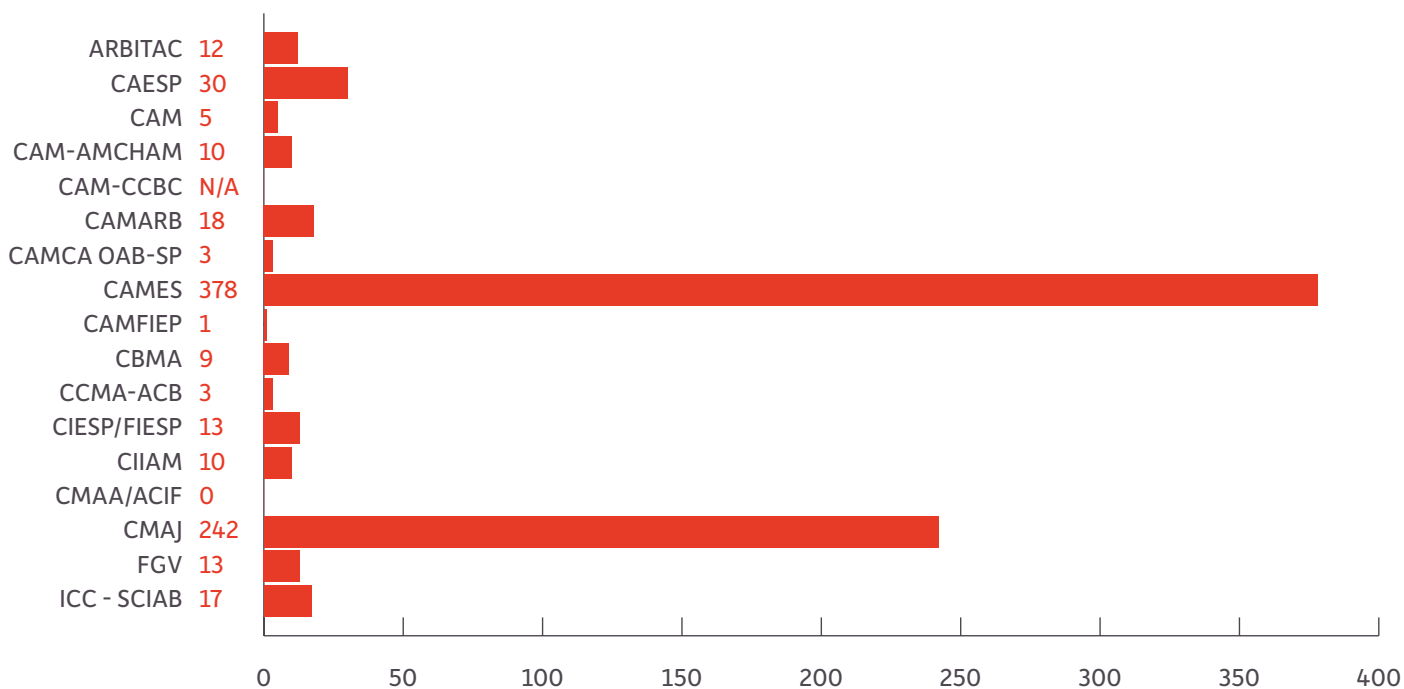
**Valor original: € 148.291.482,10 - convertido para reais considerando a cotação do dia 26.05.2026

Sentenças

— Número de sentenças finais proferidas no ano de 2025

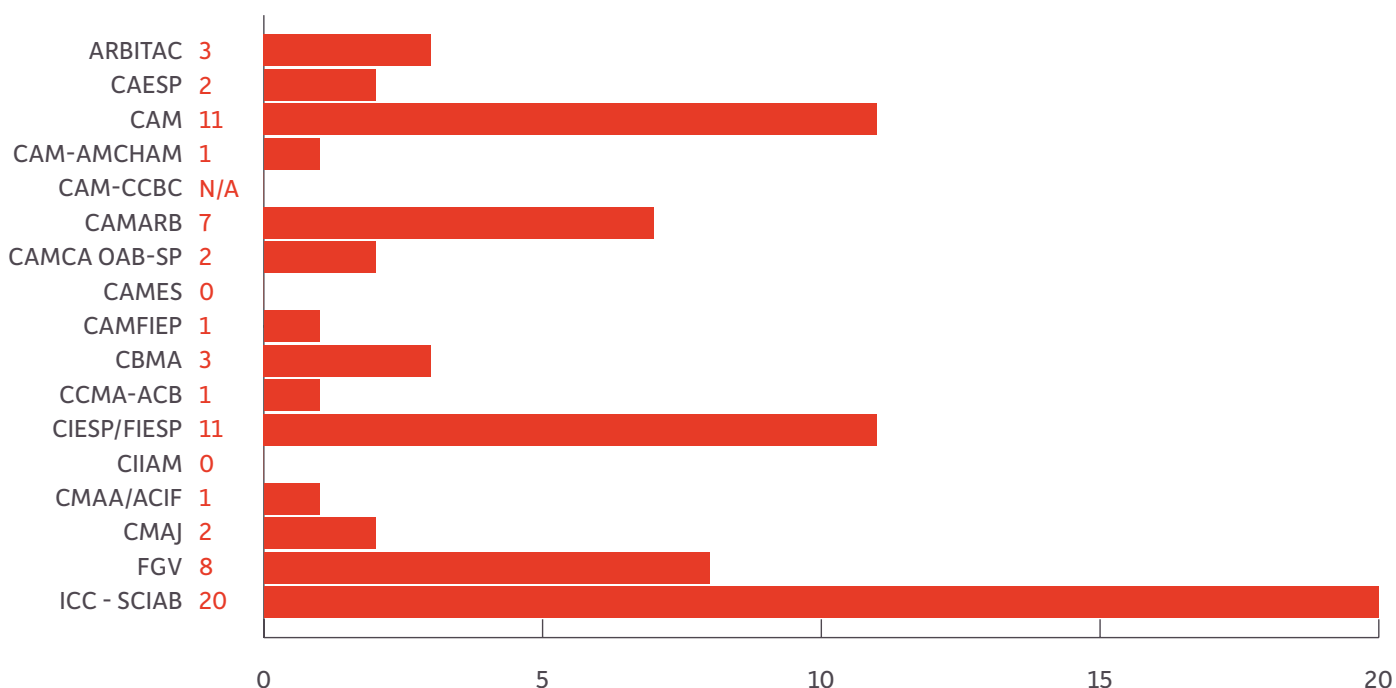


— Número total de sentenças finais proferidas por unanimidade no ano de 2025

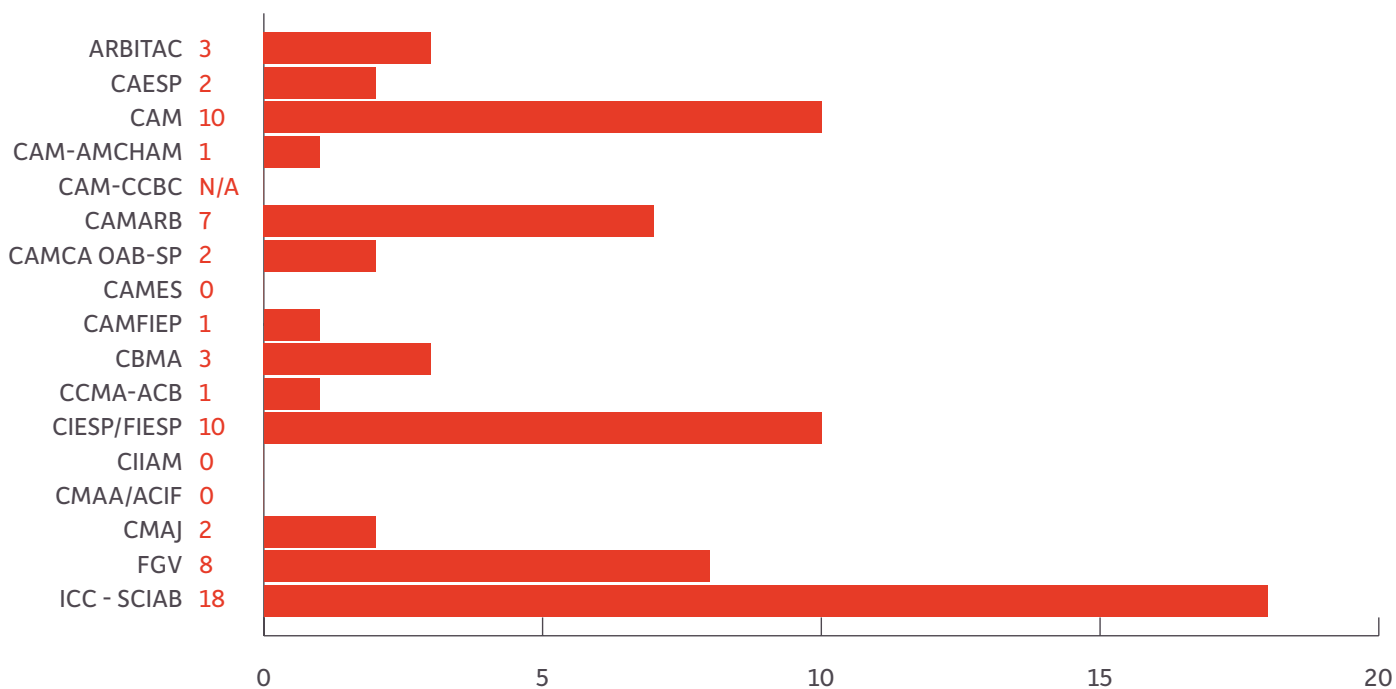


Sentenças

— Número total de sentenças parciais proferidas no ano de 2025

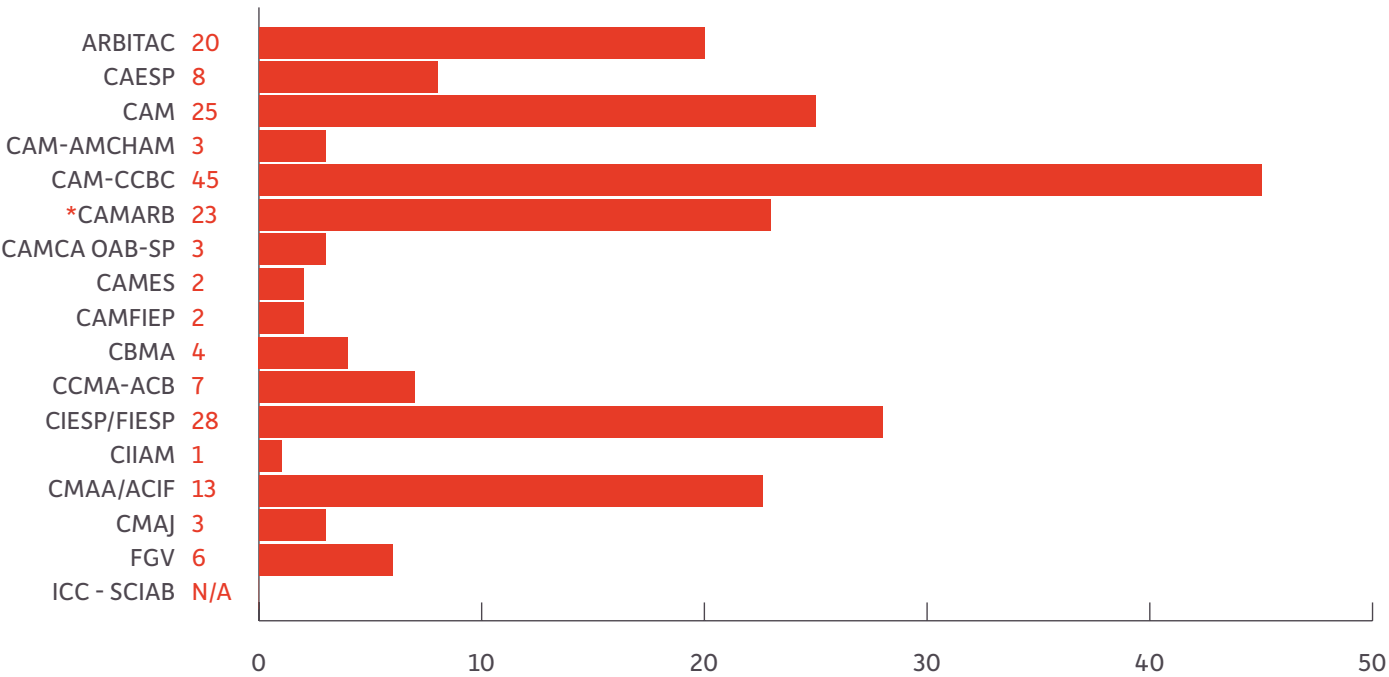


— Número total de sentenças parciais proferidas por unanimidade no ano de 2025



Sentenças

— Número de pedidos de esclarecimentos apresentados no ano de 2025



*Valor considerando pedidos de esclarecimentos apresentados em face de sentenças arbitrais parciais e finais.

— Prazo médio para apresentação de sentença final no ano de 2025, a contar da apresentação das alegações finais

ARBITAC	60 dias
CAESP	60 dias
CAM	171 dias
CAM-AMCHAM	100 dias para arbitragens padrão. 30 dias para hipóteses de arbitragens expedita. 10 dias para hipóteses de homologações trabalhistas
CAM-CCBC	N/A
CAMARB	100 dias
CAMCA OAB-SP	120 dias
CAMES	54 dias
CAMFIEP	14 dias
CBMA	116 dias
CCMA-ACB	87 dias
CIESP/FIESP	134 dias
CIIAM	Aproximadamente 510 dias para os casos ordinários e de aproximadamente 300 dias para os casos abreviados.
CMAA/ACIF	122 dias
CMAJ	30 dias
FGV	60 dias
ICC - SCIAB	N/A

Sentenças

— Há regras específicas para a publicação de sentenças ou extratos de sentenças?

ARBITAC	Sim, CAPÍTULO VIII - DA SENTENÇA. ARBITRAL (art. 35 ao 41): https://arbitac.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Regulamento-de-Arbitragem-da-ARBITAC-5.pdf
CAESP	Não há regras específicas. As ementas estão publicadas no site, localizadas na aba "Ementas"
CAM	O item 7.10 do Regulamento de Arbitragem e o item 6.3 do Regimento Interno dispõem sobre a publicação de sentenças pela Câmara. Ademais, o ementário de sentenças, está disponível no site da Câmara (https://www.camaradomercado.com.br/pt-br/ementario.html).
CAM-AMCHAM	No sítio eletrônico do CAM AMCHAM (amcham.com.br/cam), há espaço destinado ao Banco de Jurisprudências envolvendo casos de energia, nos termos da normativa de cadastramento junto à CCEE.
CAM-CCBC	O Regulamento de 2025 contém previsão no artigo 39.2 "Salvo objeção das partes, o CAM-CCBC poderá publicar a sentença e outras decisões proferidas nos procedimentos, sem mencionar as partes ou dados que permitam identificar as partes ou o caso". Além disso, o CAM-CCBC publicou o e-book "Publicação de Sentenças Públicas". Trata-se de um compêndio de sentenças arbitrais públicas, acessível virtualmente e gratuitamente. O projeto visa reunir decisões públicas de arbitragens administradas pelo CAM-CCBC, disponibilizadas por razões legais ou judiciais, em um único local, facilitando o acesso estruturado e pesquisa gratuita no site do CAM-CCBC. Além disso, o CAM-CCBC tem parceria com a Jus Mundi para a publicação de sentenças anonimizadas: https://jusmundi.com/fr/document/publication/en-foreword-jus-ai-collection-of-awards-cam-ccbc
CAMARB	Procedimentos com a Administração Pública: Item 12.5 A CAMARB fica autorizada, pelas partes e árbitros, a divulgar a sentença em seu site, suas publicações e materiais acadêmicos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário. Procedimentos no geral: Item 13.2 A CAMARB fica autorizada, pelas partes e árbitros, a divulgar trechos das sentenças arbitrais para fins acadêmicos e informativos, suprimindo os nomes das partes, dos árbitros e demais informações que permitam a identificação do caso.
CAMCA OAB-SP	Item 11.7 do Regulamento da CAMCA OAB-SP - A liberação do acesso da sentença às partes ocorrerá após todos os custos do procedimento arbitral terem sido integralmente pagos pelas partes ou por uma delas.
CAMES	Arts 93 a 95 do Regulamento: https://www.camesbrasil.com.br/resolucao-de-disputas/arbitragem/regulamento-arbitragem/
CAMFIEP	Sim. Item 23 do regulamento.
CBMA	Sim, conforme previsão dos item 22.2 do Regulamento de Arbitragem (2025), o qual dispõe o seguinte: "22.2. O Centro poderá dar publicidade à sentença arbitral, salvo se alguma das Partes se opuser por escrito. Mesmo em caso de oposição, poderá o Centro, de qualquer modo, divulgar excertos de sentença arbitral, desde que preservada a identidade das partes. Além disso, o Centro poderá divulgar o número da arbitragem, o nome dos Árbitros e a área de atuação das Partes." Disponível no link: https://cbma.com.br/wp-content/uploads/2025/01/CBMA-Regulamento-de-Arbitragem-CBMA-02.01.2025.pdf
CCMA-ACB	Sim, 8.6. Para fins de divulgação da jurisprudência arbitral, a CCMA-ACB poderá publicar ementas das sentenças proferidas, desde que não contenham elementos que permitam identificar as partes da disputa.
CIESP/FIESP	O item 20.4 do Regulamento prevê que: "Poderá a Câmara publicar em Ementário excertos da sentença arbitral, sendo sempre preservada a identidade das partes.". A autorização das Partes para eventual futura publicação dos excertos das sentenças é manifestada nos termos de arbitragem. Para os casos com a Administração Pública, a Res. 9/2021 autoriza a publicação no site da Câmara, suas publicações e materiais acadêmicos.
CIIAM	Sim. O Regulamento contém regras sobre confidencialidade e publicação no artigo 50. Esse dispositivo estabelece que o procedimento arbitral é confidencial e que o Centro poderá publicar laudos ou extratos de laudos desde que previamente anonimizados ou com o consentimento das partes, conforme as condições previstas no referido artigo.

Sentenças

— Há regras específicas para a publicação de sentenças ou extratos de sentenças?

CMAA/ACIF	Sim, no Regulamento. IX – DA SETENÇA ARBITRAL. https://www.cmaa.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Regulamento-Arbitragem.pdf
CMAJ	As sentenças arbitrais são remetidas às partes através do e-mail, entrega pessoal e/ou correios, conforme regulamento, itens 10.7. e 10.7.1.
FGV	Os extratos das sentenças relacionadas ao setor de livre comércio de energia são divulgadas especificamente aos árbitros, mediante solicitação. A nova convenção da CCEE, vigente a partir de 14/03/2023, dispõe que os ementários devem ser publicados nos sites de todas as Câmaras credenciadas.
ICC - SCIAB	Itens B, C e E da Nota às Partes e aos Tribunais Arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o regulamento de arbitragem CCI (https://iccwbo.org/news-publications/arbitration-adr-rules-and-tools/note-parties-arbitral-tribunals-conduct-arbitration/)

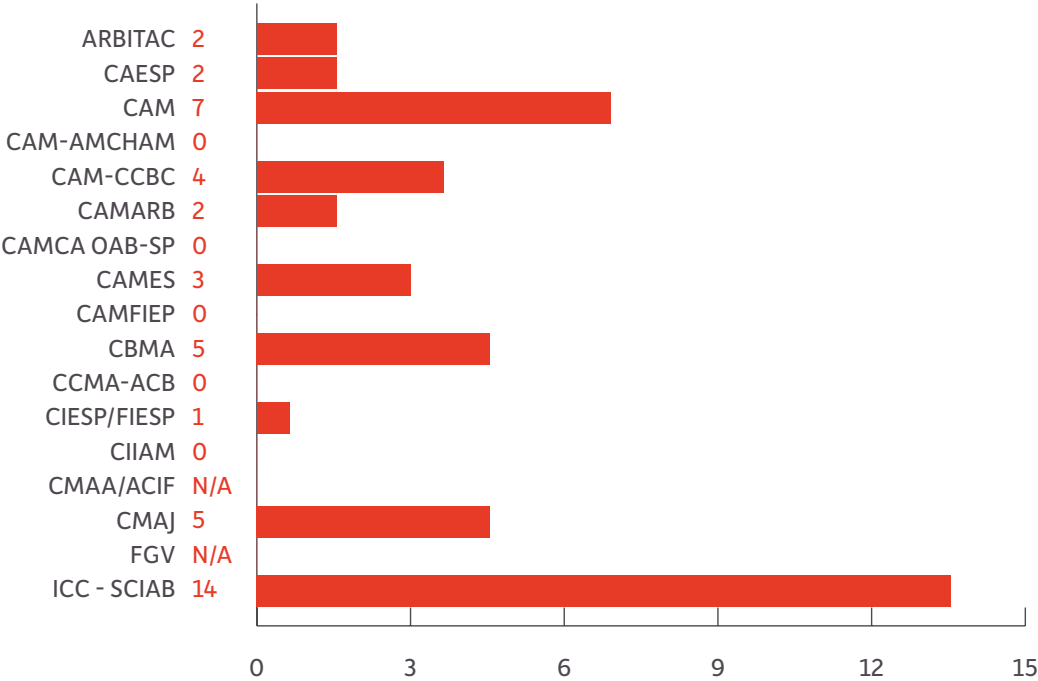
Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

— A instituição prevê a utilização de árbitro de emergência?

ARBITAC	Sim, CAPÍTULO X - DO PROCEDIMENTO DE ARBITRAGEM DE EMERGÊNCIA (art. 46 ao 52)
CAESP	Sim, https://caesp.org.br/custas/
CAM	A utilização de árbitro de apoio está prevista no item 5.1 e seguintes do Regulamento.
CAM-AMCHAM	Artigo 21 do Regulamento de Arbitragem Padrão.
CAM-CCBC	Regulamento de Arbitragem de 2025. Artigo 21 – Árbitro de Emergência. Anexo I - Regras do Procedimento de Árbitro de Emergência
CAMARB	Sim, Regulamento de Arbitragem CAMARB de 2019, IX Das tutelas de evidência e de urgência e do árbitro de emergência e Resolução Administrativa Nº 06/20 – Procedimento do Árbitro de Emergência.
CAMCA OAB-SP	N/A
CAMES	Sim. Capítulo V do Regulamento: https://www.camesbrasil.com.br/resolucao-de-disputas/arbitragem/regulamento-arbitragem/
CAMFIEP	Sim. Capítulo 8.
CBMA	Sim. Está presente no dispositivo 17 do Regulamento de Arbitragem (vigente desde 02.01.2025)
CCMA-ACB	Sim, 13.3. As partes poderão excluir a jurisdição do Poder Judiciário para a tutela de urgência anterior à instauração da arbitragem mediante a pactuação do uso do Regulamento de Árbitro de Emergência da CCMA-ACB.
CIESP/FIESP	Sim, https://www.camaradearbitragemsp.com.br/regulamento-arbitro-provisorio
CIIAM	Sim. O Regulamento prevê a figura do árbitro de emergência no Capítulo X, artigos 55 a 64, que disciplinam o pedido, nomeação, procedimento e decisão do árbitro de emergência.
CMAA/ACIF	N/A
CMAJ	Sim, conforme regulamento, itens 8.1. e ss.
FGV	O Regulamento vigente da Câmara FGV não prevê a utilização de árbitro de emergência, porém estamos em fase de mudança do regulamento que, futuramente, trará essa modalidade.
ICC - SCIAB	Sim - Art. 29 e Apêndice V do Regulamento

Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

— Número total de procedimentos nos quais houve a utilização da figura do árbitro de emergência no ano de 2025



NÚMERO TOTAL DE ARBITRAGENS QUE CONTARAM COM ÁRBITRO DE EMERGÊNCIA

2024 vs 2025
25 vs 45

Aumento de 80% ▲

Os resultados apresentados neste gráfico permanecem inalterados quando considerados (i) o conjunto completo de câmaras dos anos de 2024 e 2025; OU (ii) apenas as câmaras que participaram em ambos os anos.

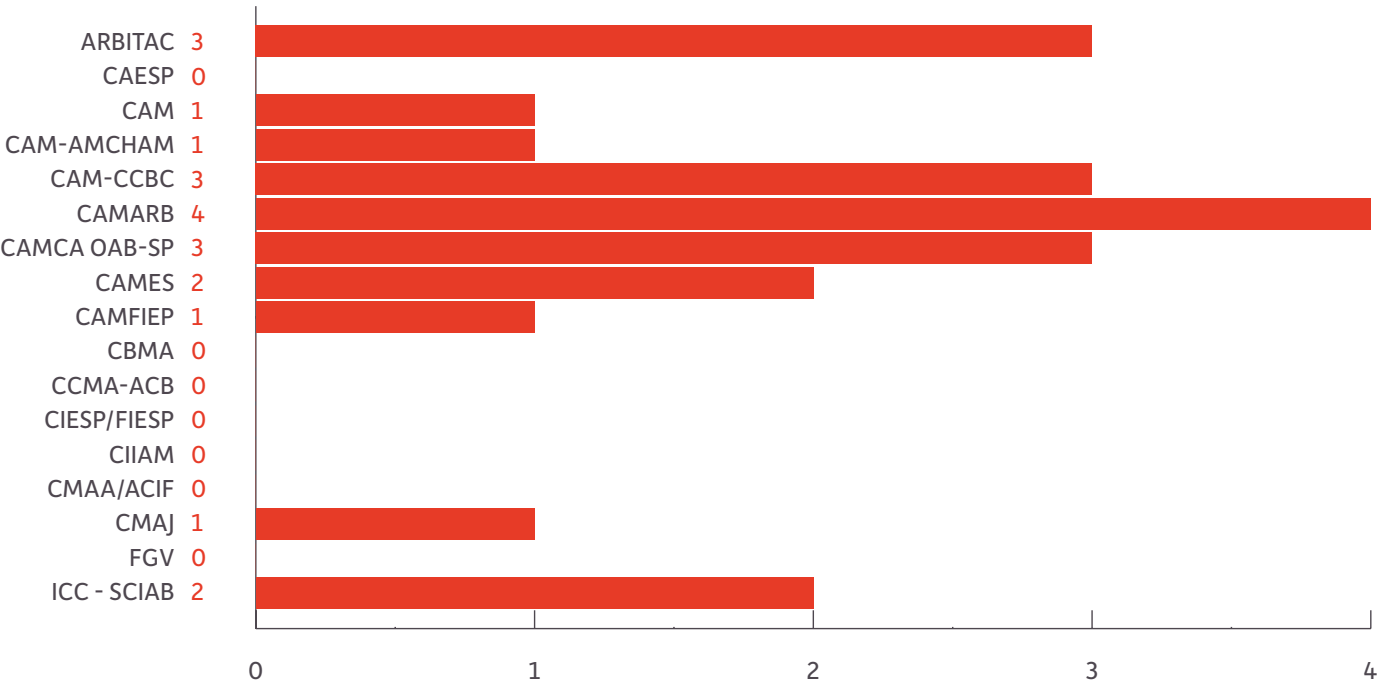
— Tempo médio, em dias, entre a apresentação do pedido de tutela pela parte e o proferimento de decisão pelo árbitro de emergência, nos casos em que houve a utilização do árbitro de emergência

ARBITAC	7 dias
CAESP	60 dias
CAM	3 dias
CAM-AMCHAM	N/A
CAM-CCBC	23,5 dias
*CAMARB	N/A
CAMCA OAB-SP	N/A
CAMES	20 dias
CAMFIEP	N/A
CBMA	40 dias
CCMA-ACB	N/A
CIESP/FIESP	17 dias
CIAM	N/A
CMAA/ACIF	N/A
CMAJ	20 dias
FGV	N/A
ICC - SCIAB	15 dias

*Em um caso, o procedimento não foi admitido por ausência de requisitos; em outro, houve acordo.

Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

— Número total de cartas arbitrais expedidas pela instituição arbitral no ano de 2025



— Explicar o procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais, incluindo-se informações a respeito de quem se assina (parte, árbitro(s) ou instituição).

ARBITAC	Utilizam-se as diretrizes do CBAr. Quem firma a Carta Arbitral é o Tribunal.
CAESP	A carta arbitral é elaborada pelo árbitro ou pelo tribunal arbitral, assinada por estes e pela instituição, cabendo à parte interessada encaminhá-la ao Poder Judiciário.
CAM	Não há no Regulamento ou Regimento Interno da Câmara procedimento formalmente estabelecido. A expedição da carta arbitral ocorre a partir de decisão do tribunal arbitral, podendo haver auxílio da secretaria na sua expedição, mas cabendo à parte interessada diligenciar junto ao judiciário.
CAM-AMCHAM	A carta arbitral é redigida e assinada pelo Tribunal Arbitral e distribuída pela parte interessada. A Secretaria do CAM AMCHAM auxilia o Tribunal Arbitral e a parte que será responsável pela distribuição em todas as providências necessárias.
CAM-CCBC	Por vezes, o Tribunal Arbitral encaminha a carta arbitral à Secretaria já minutada e, por vezes, a Secretaria do CAM-CCBC providencia a primeira minuta. De qualquer modo, o mais comum é que a Secretaria colete as assinaturas da Carta por plataforma digital e, então: i) encaminhe à parte que foi incumbida de fazer o protocolo; ou ii) realize diretamente o protocolo.
CAMARB	As cartas arbitrais são expedidas e assinadas pelo(a) Árbitro(a) Único(a) ou pelo Tribunal Arbitral. O protocolo e/ou a distribuição perante o Poder Judiciário seguem a orientação do Tribunal Arbitral, podendo ser realizados pelas Partes ou pela Câmara.
CAMCA OAB-SP	Não há procedimento específico. Em algumas situações, o Tribunal Arbitral encaminha à Secretaria a carta arbitral já minutada; em outras, a própria Secretaria da CAMCA elabora a minuta inicial. A carta é então assinada pelos árbitros e protocolada, no juízo competente, pela parte interessada.
CAMES	A carta arbitral pode ser expedida pelo próprio Tribunal Arbitral ou pela Câmara, a pedido do Tribunal Arbitral. A Secretaria providencia o protocolo e a distribuição da carta arbitral no Poder Judiciário.

Árbitro de emergência, cartas arbitrais e Poder Judiciário

- Explicar o procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais, incluindo-se informações a respeito de quem se assina (parte, árbitro(s) ou instituição).

CAMFIEP	Elaboração base pela Secretaria; Conferência e Assinatura pelo Árbitro Presidente
CBMA	O Tribunal Arbitral, ao solicitar a cooperação da jurisdição estatal, expedirá e assinará Carta Arbitral
CCMA-ACB	Não há procedimento específico previsto, cabendo determinação do Tribunal do procedimento arbitral, com o apoio da Secretaria.
CIESP/FIESP	A pedido e sob orientação do Tribunal Arbitral, a Secretaria da Câmara prepara minuta da Carta Arbitral e organiza seus anexos. A Carta é assinada pelos árbitros e distribuída/protocolada no Juízo competente pela parte interessada.
CIAM	Quando necessário para a prática de atos que dependam da cooperação de autoridades judiciais, o tribunal arbitral poderá determinar a adoção das medidas procedimentais adequadas no âmbito do procedimento arbitral. A expedição de carta arbitral é realizada por determinação do tribunal arbitral, no exercício das suas faculdades de condução do procedimento e de produção de prova, sendo normalmente assinada pelos árbitros e tramitada com o apoio administrativo da Secretaria do Centro. Essas faculdades decorrem das competências atribuídas aos árbitros para dirigir o procedimento e determinar a produção de provas, nos termos do artigo 27 do Regulamento.
CMAA/ACIF	N/A
CMAJ	As cartas arbitrais são expedidas pelo Árbitro, podendo ser protocoladas no Judiciário pela advogada encarregada, Estela Krüger de Jesus, ou a interesse da parte, pelo advogado que a representar, sendo que as custas processuais para protocolo correrão ao encargo daquele que a requereu.
FGV	Quem é responsável por expedir Carta Arbitral é o Tribunal Arbitral, nos termos do Artigo 22-c da lei 9.307. Ao receber a Carta Arbitral, a Câmara encaminha a Juízo.
ICC - SCIAB	Não há procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais. Os tribunais arbitrais expedem suas cartas arbitrais.

Duração dos procedimentos*

	Duração média dos procedimentos arbitrais administrados pela instituição e já concluídos nos últimos dois anos, contada do requerimento de arbitragem	Duração média dos procedimentos arbitrais administrados pela instituição e já concluídos nos últimos dois anos, contada da assinatura do termo de arbitragem
ARBITAC	665 dias	395 dias
CAESP	450 dias	330 dias
CAM	1.029 dias	849 dias
CAM-AMCHAM	600 dias**	480 dias***
CAM-CCBC	978 dias	936 dias
CAMARB	842 dias	837 dias
CAMCA OAB-SP	511 dias	400 dias
CAMES	450 dias	330 dias
CAMFIEP	1.550 dias	1.460 dias
CBMA	455 dias	240 dias
CCMA-ACB	567 dias	507 dias
CIESP/FIESP	1.209 dias	1.071 dias
CIIAM	402 dias	N/A
CMAA/ACIF	630 dias	540 dias
CMAJ	42 dias	42 dias
FGV	790 dias	150 dias
ICC - SCIAB	960 dias	840 dias

*Para respostas expressas em anos, consideramos 365 dias por ano. Para respostas expressas em meses, consideramos 30 dias por mês.

**Valor calculado considerando a média de Arbitragens Padrões, sem perícia (16 meses) e Arbitragens Padrões, com perícia (24 meses).

***Valor calculado considerando a média de Arbitragens Padrões, sem perícia (12 meses) e Arbitragens Padrões, com perícia (20 meses).

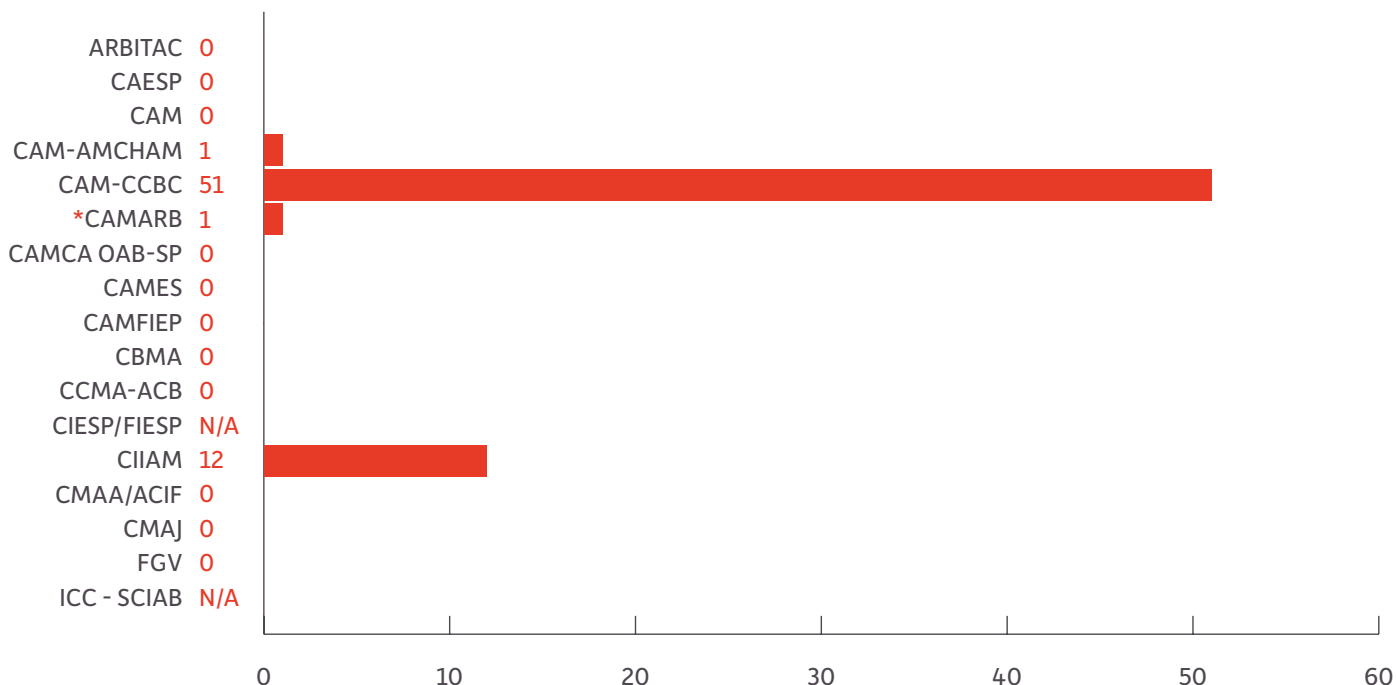
Confidencialidade

— Disposições do regulamento da instituição a respeito de confidencialidade

ARBITAC	CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 56)
CAESP	Item 67 do Regulamento Interno
CAM	Item 9.1 do Regulamento de Arbitragem em vigor.
CAM-AMCHAM	Regulamento de Arbitragem Padrão: Artigos 19 e 20. Regulamento de Arbitragem Trabalhista: Artigo 20. Regulamento Arbitragem Expedita: Artigo 22.
CAM-CCBC	ARBITRAGEM: Artigo 39 – Confidencialidade 39.1 A arbitragem será confidencial, exceto nas hipóteses previstas em lei, em outras normas jurídicas aplicáveis ou por acordo expresse das partes. 39.1.1 Não configura violação de dever de sigilo a apresentação em processo jurisdicional de documentos relativos ao procedimento arbitral que se demonstre necessária à proteção de direito de parte envolvida na arbitragem.
CAMARB	13.1 O procedimento arbitral será rigorosamente sigiloso, sendo vedado à CAMARB, aos árbitros, demais profissionais que atuarem no caso e às próprias partes, divulgar quaisquer informações a que tenham acesso em decorrência de seu ofício ou de sua participação no processo, sem o consentimento de todas as partes, ressalvados os casos em que haja obrigação legal de publicidade e o disposto no presente regulamento. 13.2 A CAMARB fica autorizada, pelas partes e árbitros, a divulgar trechos das sentenças arbitrais para fins acadêmicos e informativos, suprimindo os nomes das partes, dos árbitros e demais informações que permitam a identificação do caso.
CAMCA OAB-SP	Regulamento da CAMCA OAB-SP - Capítulo 13 - Confidencialidade e dados pessoais.
CAMES	Art. 92. Os processos de arbitragem deverão transcorrer em absoluto sigilo, sendo vedado aos Árbitros, às partes e aos demais participantes do processo divulgar qualquer informação a que tenham tido acesso em decorrência de sua participação no processo, salvo se expressamente autorizado por todas as partes ou em caso de ordem judicial.
CAMFIEP	Item 23.2.
CBMA	Presente no dispositivo 22 do Regulamento de Arbitragem (vigente desde 02.01.2025)
CCMA-ACB	Sim, 8.1. O processo arbitral será confidencial, vedando-se a divulgação de quaisquer informações, peças ou documentos. 8.2. A confidencialidade se aplicará à CCMA-ACB, às partes, aos árbitros, aos advogados e todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuarem no processo arbitral. 8.3. O dever de confidencialidade subsistirá após o encerramento do processo arbitral. 8.4. 8.5. A confidencialidade não se aplicará: nas situações previstas em lei; em caso de acordo entre as partes; ou se a divulgação da informação, peça ou documento for necessária à defesa de direito.
CIESP/FIESP	Sim, item 10.6 do Regulamento: "É vedado aos membros da Câmara, aos árbitros e às partes divulgar informações a que tenham tido acesso em decorrência de ofício ou de participação no procedimento arbitral, salvo em atendimento à determinação legal".
CIIAM	O Regulamento estabelece o dever de confidencialidade do procedimento arbitral no artigo 50, que dispõe que o procedimento arbitral e os laudos são confidenciais, sem prejuízo da possibilidade de publicação de laudos ou extratos pelo Centro, desde que anonimizados ou mediante consentimento das partes.
CMAA/ACIF	12.1 Confidencialidade.
CMAJ	Regulamento, item 11.1
FGV	O Art. 46 do Regulamento da Câmara FGV menciona que "Os processos de arbitragem deverão transcorrer em absoluto sigilo, sendo vedado aos membros da Câmara FGV, aos árbitros, às partes e aos demais participantes do processo divulgar qualquer informação a que tenham tido acesso em decorrência de sua participação no procedimento, salvo se expressamente autorizado por todas as partes ou em caso de ordem judicial."
ICC - SCIAB	Artigo 22(3) do Regulamento

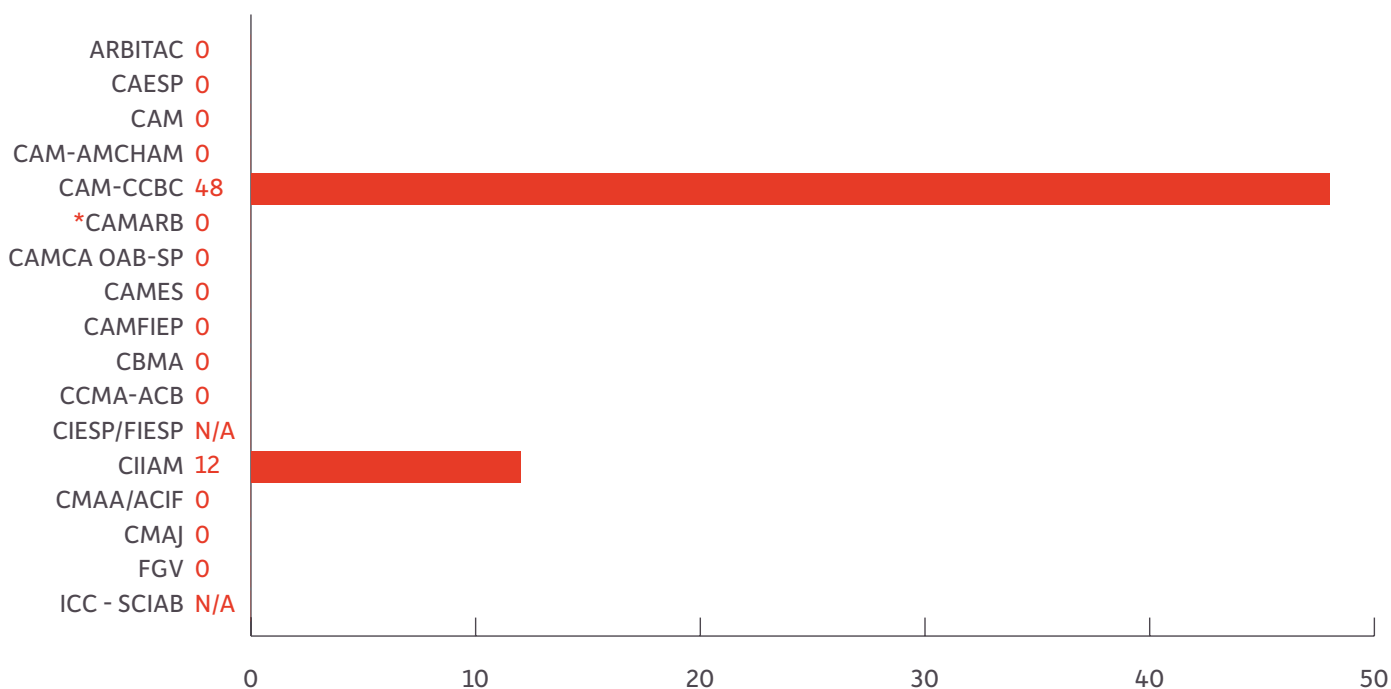
Confidencialidade

— Número total de procedimentos arbitrais cuja sentença e/ou demais peças foram divulgadas pelas partes ou pela câmara



*Pela CAMARB: Nenhuma sentença e/ou outras peças. Pelas Partes: Somente 1 (um) procedimento possui divulgação no website do órgão público. Não há dados sobre outros tipos de divulgações pelas Partes.

— Número total de procedimentos arbitrais que não envolvem a Administração Pública, cuja sentença e/ou demais peças foram divulgadas pelas partes ou pela câmara



*Pela CAMARB: Nenhum procedimento. Pelas Partes: Não há informação a respeito.

Perfis das
Instituições
Participantes



ARBITAC | Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná

TELEFONE

(41) 3320-2576

EMAIL

arbitac@acp.org.br

SITE

www.arbitac.com.br

ENDEREÇO SEDE

R. XV de Novembro, 621 - Centro - Centro, Curitiba - PR, 80020-310



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Elisa Schmidlin Cruz

Vice-Presidente

Rodrigo de Oliveira Franco

Conselho Administrativo

Bruno Guandalini

Carlos Eduardo Stefen Elias

Fábio Tokars

Gustavo Scheffer da Silveira

Laura Ghitti

Leila Cuéllar

Luiz Daniel Haj Mussi

Natália Villas Bôas Zanelatto

Renata C. Steiner Reisdorfer

Valéria de Sousa Pinto



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Analista de Processos da ARBITAC

Henrique Bogus Pereira

Rodrigo Deliberador Sabino

Assistente Administrativa da ARBITAC

Gabriela Cazarim Nemer



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Arbitac Jovem



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Equipe formada por três advogados



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

CBMA (Rio de Janeiro), ABF (Associação Brasileira de Franquias)



O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

PGE Paraná



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Sala de audiência com proteção acústica, equipada com projetor, monitores de computador e microfones para advogados e árbitros, sistema de som, salas de apoio para as partes; Aparato tecnológico para a realização de audiências online;



CAESP | CONSELHO ARBITRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE

(11) 3258-2139

EMAIL

caesp@caesp.org.br

SITE

www.caesp.org.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Pará, 50 - CJ 94, Higienópolis, São Paulo - SP



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Cássio Ferreira Netto

Vice-Presidente

Ana Claudia Pastore



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Diretoria Jurídica

Sylvia Regina Sabino

Secretária

Marcela Nunes

Assistente

Karen Cristina de Jesus
Lidiane Cunha



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Presidente da Diretoria Executiva

Cássio Telles Ferreira Netto

Conselho de Ética

José Pastore
Mário de Barros Duarte Garcia

Vice-Presidente de Relações Institucionais

Adriana Pucci

Conselho Técnico

Arnoldo Wald
Selma Maria Ferreira Lemes
Francisco José Cahali
Sebastião Botto de Barros Tojal
Claudio Ferraz de Alvarenga
Adriana Braghetta
Gustavo Justino de Oliveira

Vice-Presidente Administrativa

Ana Claudia Gibello Pastore

Superintendente Diretora Jurídica

Sylvia Regina Sabino

Presidente dos Conselhos Técnico e de Ética

Carlos Alberto Carmona



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Portugal e Rio de Janeiro



O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Sim. PGE do Rio de Janeiro e de São Paulo.



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Estrutura própria composta de duas salas de audiência com capacidade para 20 e 35 pessoas respectivamente, com toda estrutura tecnológica para audiências virtuais. Salas de apoio para árbitros e partes.



CAM | Câmara de Arbitragem do Mercado

TELEFONE

(11) 2565-4504

EMAIL

secretariacam@b3.com.br

SITE

camaradomercado.com.br

ENDEREÇO SEDE

Praça Antônio Prado, nº 48, 6º andar, São Paulo, CEP: 18970-020 e sede da sala de audiência na R. João Brícola, nº 59, 2º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01014-010



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Co-Presidente

Adriana Braghetta

Co-Presidente

Francisco Satiro



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretária-Geral

Silvia Bugelli

Case Manager/Advogada

Yasmin Nunes Correa da Silva

Leticia Vieira Souza Almeida

Diretora

Luciana Pereira Costa

Advogada

Thaiane Duarte Chagastelles

Julia Santana Barbosa

Gerente

Debora Benassi



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Consultivo

Roberto Teixeira da Costa

Paulo César Aragão

Calixto Salomão

Selma Lemes

Paula Forgioni

Hermes Marcelo Huck

Carlos Alberto Carmona



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

O atual espaço para a realização de audiências foi inaugurado em 2023 e corresponde a um andar em um dos prédios da B3, localizado no centro histórico de São Paulo (Rua João Brícola, 59). O espaço conta com uma 01 sala principal com capacidade máxima para 25 pessoas, 04 salas de apoio, 02 salas individuais.

CAM-AMCHAM | Centro de Arbitragem e Mediação vinculado à Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo



TELEFONE

(11) 5180-3876
(11) 5180-36-23
(11) 94443-8118

EMAIL

secretaria@amchambrasil.com.br
secgeral@amchambrasil.com.br

SITE

www.amcham.com.br/cam

ENDEREÇO SEDE

Rua da Paz, nº 1431, Departamento CAM, Chácara Santo Antonio, São Paulo, SP, 04714-001.



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente do Conselho Consultivo

Vania Wongtschowski

Vice-Presidente do Conselho Consultivo

Rafael Gagliardi

Ex Officio

Fernando Eduardo Serec
Luciano de Souza Godoy

Conselho

Antonio Meyer
Arthur Parente
Camila Biral
Cristina Mastrobuono
Erica Kinoshita
Felipe Moraes
Juliana Fanela
Mateus Carreteiro
Vilma Kutomi



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretário Geral

Daniel Falci Goulart

Case Manager

Debora Guedes Schlaucher

Secretária Geral Adjunta

Aline Rosado Targino da Nóbrega

Analista Financeiro Sênior

Verônica Marcondes



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Comitê Estratégico de Arbitragem e Solução de Conflitos

Líder

Mônica Costa
Juliana Fanela

Membros

Representantes de grandes empresas, escritórios de advocacia e de perícia, todos associados a Amcham.



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Secretário Geral: LL.M em arbitragem comercial, Especialização em Arbitragem, Direito Civil e Processo Civil, Mestrando em Direito

Secretária Adjunta: LL.M. em Dispute Resolution (com concentração em arbitragem e mediação) pela Pepperdine University

Endereço das sedes em outras localidades

BAHIA

Av. Tancredo Neves, 2539, Sala 2504 a 2512, Torre Nova Iorque - CEO Salvador Shopping - Caminho das Árvores, CEP: 41820-021 - Salvador - BA.

BRASÍLIA - DF

SGAN 601 Lote H, Andar SE Salas 47 a 49 - Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70830-018 - Asa Norte / Brasília - DF.

CEARÁ

Scopa Platinum Corporate, Rua Monsenhor Bruno, 1.153, G4, Recepção Hubplural - Sala Amcham, CEP: 60115-191 - Aldeota / Fortaleza - CE.

ESPÍRITO SANTO

R. Leocádia Pedra dos Santos, 115, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-370.

GOIÁS

Av. T-63 - Qd. 145 - Lote 08/09, Ed. New World - Sala 1005, CEP: 74230-100 - Goiânia - GO.

INTERIOR DE MINAS - Uberlândia

Avenida João Naves de Ávila, 1331, 16º Andar - Sala 164 - Tibery - UBT (Uberlândia Business Tower), CEP: 38408-902 - Uberlândia - MG.

INTERIOR DE SÃO PAULO - Ribeirão Preto

R. Gen. Augusto Soares dos Santos, 100 - SL 301 - Dabi Business Park, Parque Industrial Lagoinha, Centro Empresarial, CEP: 14095-240 - Ribeirão Preto - SP.

INTERIOR DE SÃO PAULO - Campinas

Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira 150, Ed. Galleria Plaza - 7º Andar - Sala 708, CEP: 13091-611 - Campinas - SP.

MATO GROSSO DO SUL

Av. Afonso Pena, 4785, The Place - Torre 1 - S2-02 - Santa Fé, CEP: 79031-010 - Campo Grande - MS.

MINAS GERAIS - Belo Horizonte

R. Min. Orozimbo Nonato, 102, Edifício ICON - 14º Andar Torre B - Vila da Serra, CEP: 34006-053 - Nova Lima / Belo Horizonte - MG.

PARANÁ

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555 - Salas 91/92/93, CEP: 80430-180 - Curitiba - PR.

PERNAMBUCO

Av. Frei Matias Teves, 285 - 12º andar, Ilha do Leite, CEP: 50070-285 - Recife - PE.

RIO DE JANEIRO

R. Prof. Álvaro Rodrigues, 352 - 9º andar - Botafogo, CEP: 22280-040, Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL

Av. Dom Pedro II, 861 - 8º andar, CEP: 90550-142 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA

Rodovia SC 401, 4100, KM 4 - Saco Grande, CEP: 88032-005 - Florianópolis - SC.

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Apoio de cooperação denominado Amcham LAB: Parceria com Amcham Quito Ecuador, Amcham Venezuela, Amcham Costa Rica

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

1. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP)

Credenciado desde: 3 de janeiro de 2020

2. Procuradoria Geral do Município de São Paulo (PGM-SP)

Credenciado desde: 12 de abril de 2024

3. Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS)

Credenciado desde: 4 de outubro de 2024

4. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

Credenciado desde: 17 de dezembro de 2024

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

O Hearing Center do CAM AMCHAM está localizado em SP e conta com 19 salas, disponíveis em um espaço modular de 1.000 metros quadrados, que comportam, com muito conforto, audiências com múltiplas partes. Todas as salas são climatizadas e oferecem WI-FI, equipamento de áudio, vídeo e mobiliário adequado para a realização de audiências e reuniões. Além disso, o CAM AMCHAM oferece: catering a ser escolhido pelas Partes e Tribunais (Coffee Breaks e Almoço), Estacionamento e serviços on demand como contratação de estenotipistas, tradutores/intérpretes, compra de passagens, reserva de hotéis, transfer, seguro, dentre outros.



CAM-CCBC | Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá

TELEFONE

(11) 4058-0400

EMAIL

cam@ccbc.org.br

SITE

www.ccbc.org.br

ENDEREÇO SEDE

Rua do Rocio 220, São Paulo, SP, 04552-000



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Rodrigo Garcia da Fonseca

Vice-Presidente

Silvia Rodrigues Pachikoski

Vice-Presidente

Ricardo Aprigliano



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Diretora Executiva

Patrícia Kobayashi

Secretária Geral

Luíza H. C. Kömel

Secretária Geral Adjunta

Ana Flávia Furtado

Assessores da Secretaria Geral

Andreas Maximilian Paschoal

Nicolle Assayag do Lago

Jamyle Jardim

Emanueli Araújo

Coordenação da Secretaria

Cristiane Gertel

Sílvia Salatino

Case Managers

Gilberto Paglia Júnior

Guilherme Bertuluce

Laura Elisa Xavier

Mayara Lima Ribeiro de Souza

Maria Luiza Neves Arantes

Camila David

Ana Carolina de Souza Aranha

Paola Pinkowski

Giovanna de Araújo Belchior

Assistant Case Managers

Ingrid de Santi

Thais Belintani

Ester Luiza Capistrano de Oliveira

Eduardo Padilha Inacio

Giovanna Enes



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Presidente do Conselho Deliberativo

Nadia de Araujo

Vice-Presidente

Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes

Membros Permanentes

Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes

Eleonora M. B. L. Coelho

Fábio Nusdeo

José Carlos de Magalhães

Marcos Paulo de Almeida Salles

Membros Eleitos

Ana Frazão

Carlos Alberto Carmona

Gilberto Giusti

Giovanni Ettore Nanni

Hermes Marcelo Huck

João Bosco Lee

Mauricio Almeida Prado

Nadia de Araujo

Paula Forgioni

Pedro Antônio Batista Martins

Selma Maria Ferreira Lemes

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Presidente do Conselho Consultivo de Mediação

Vera Cecília Monteiro de Barros

Membros Eleitos

Adolfo Braga Neto

Alexandre Palermo Simões

Daniela Gabbay

Diego Faleck

João Afonso de Assis

Luisa Bottrel

Marcelo Perlman

Nathalia Mazzone

Silvia Maria Costa Brega

Silvia Rodrigues Pachikowski

Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Equipe de Desenvolvimento Institucional

Agata Takiya

Carolina Rodrigues

Lucas Fogolin

Assessora Executiva de Presidência

Anna Gil Afonso

Equipe de Eventos

Rhuan Dotta

Dayana Santana

Vitoria Cardoso

Gabriel Simões

Financeiro

Maurício Freitas

Renata Culbert

Karina Sulidade

Rafael Ruel

Caline Pinheiro

Joseneide Arruda

Jhonas Rodrigues

Gabriella Assis

Savyo Alves

Endereço das sedes em outras localidades

Avenida Presidente Wilson, 231, 14º andar, Centro, CEP 20030-905, Rio de Janeiro, RJ

Rua Francisco Rocha, nº 198, Batel, CEP 80420-130, Curitiba, PR

Av. Afonso Pena, nº 5723, Sala 301, DT - 46, Santa Fé, CEP 79031-010, Campo Grande, MS

Avenida André Araújo, nº 2721, Pavimento Superior, Sala 213, Conjunto Morada do Sol, Aleixo, CEP 69060-000, Manaus, AM

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES

Camera Arbitrale di Milano e Camera di Commercio di Milano - CAM MILANO

Centre de Médiation et d'Arbitrage de Paris - CMAP

Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa - CAC

Centro de Arbitraje y Mediación - Cámara de Comercio de Santiago - Centro de Chile

Centro de Arbitraje y Mediación de Amcham – Quito, Ecuador

Corrigir para Centro Internacional e Iberoamericano de Arbitraje de Madrid (CIAM)

Centro Nacional e Internacional de Arbitraje de la Cámara de Comercio de Lima (CCL)

Club Español del Arbitraje (CEIA)

Corte de Arbitraje de la Cámara de Comercio de Madrid

European-Latinamerican Arbitration Association - ELARB

Hong Kong International Arbitration Centre – HKIAC

Instituto Brasileiro de Direito da Construção - IBDIC

Instituto de Arbitragem da Bahia - IArB

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB

Instituto Peruano de Arbitraje - IPA

Jus Mundi

Permanent Court of Arbitration - PCA

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)

The Cairo Regional Centre for International Commercial Arbitration - CRCICA

The Foundation Nationale des Sciences Politiques - Sciences Po

The German Institution of Arbitration - DIS

The International Arbitral Centre of the Austrian Federal Economic Chamber - AFEC/VIAC

The International Division of the American Arbitration Association - ICDR

The New York International Arbitration Center - NYIAC

The Silicon Valley Arbitration and Mediation Center - SVAMC

Turnaround Management Association (TMA)

Singapore International Arbitration Center (SIAC)

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

É possível consultar, em nosso site, breve listagem de nossos credenciamentos: <https://www.ccbc.org.br/cam-ccbc-centro-arbitragem-mediacao/resolucao-de-disputas/arbitragem/transparencia/>

Desses, os estaduais são:

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE-MS

Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGE-PR

Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais- PGE-MG

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

3 salas de arbitragem, 1 sala de mediação, salas de apoio. <https://cam-ccbc.conosenti.com.br/>



CAMARB | Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil.

TELEFONE

(31) 3308-9290

EMAIL

camarb@camarb.com.br

SITE

camarb.com.br

ENDEREÇO SEDE

Avenida do Contorno, 6500, 3º andar - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30110-044



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Christian Sahb Batista Lopes

Vice-Presidente CAMARB São Paulo

Paula Abi-Chahine Yunes Perim;

Vice-Presidente CAMARB Lisboa

Alaor Carlos Lopes Leite

Vice-Presidente de Assuntos Internacionais

Pedro Ribeiro de Oliveira

Vice-Presidente CAMARB Brasília

Arthur Lima Guedes

Vice-Presidente de Tecnologia

Pedro Silveira Campos Soares

Vice-Presidente de Agronegócio

Camila Biral V. da Cunha Martins

Vice-Presidente CAMARB Sul

Rafael Branco Xavier

Vice-Presidente CAMARB Nordeste

Camila Oliveira de Petribú

Vice-Presidente de Infraestrutura

Renata Faria Silva Lima

Vice-Presidente CAMARB Goiás

Carla Sahium Traboulsi

Vice-Presidente CAMARB Minas Gerais

Roberto Cançado Vasconcelos;

Vice-Presidente CAMARB Jovem

Caroline Gomes de Moura

Vice-Presidente da Competição

Victória Feres de Marco

Vice-Presidente de Procedimentos

Cláudia Ferraz de Moura

Presidente do Conselho Deliberativo

Augusto Tolentino Pacheco de Medeiros

Vice-Presidente de Administração Pública

Fernando Couto Garcia

Conselho

Alécia Paolucci Nogueira Bicalho

Carlos Eduardo Stefen Elias

Eliana Baraldi

Flávia Bittar Neves

João Henrique Café de Souza Novais

Marcelo Dias Gonçalves Vilela

Milton Nassau Ribeiro

Moacyr Lobato de Campos Filho

Pedro Antônio Batista Martins

Selma Maria Ferreira Lemes

Suzana Cremasco

Thiago Marinho Nunes

Vice-Presidente Financeiro

Flávio Leite Ribeiro

Vice-Presidente Administrativo

Leandro Rigueira Rennó Lima

Vice-Presidente CAMARB Rio de Janeiro

Lívia Regina Ferreira Ikeda

Vice-Presidente Institucional

Marlus Santos Alves

Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Superintendente

Soraya Nunes

Assistente da Superintendência

Túlia Barbosa;

Secretária-Geral

Ingrid Freitas

Secretária-Geral Adjunta

Júlia Melo

Assessora da Secretaria-Geral

Luiza França

Case Manager

Secretaria

Victor Bohrer *(não ocupa o cargo atualmente)*

Lucas Gonçalves

Isabela Sales

Marcelo Aguiar

Assistente das Secretarias

Nícolas Kozlowski

João Victor Freitas

Analista de Comunicação e Eventos

Cynthia Enoque *(não ocupa o cargo atualmente)*

Assistente de Comunicação e Eventos

Rafaela Fernandes *(não ocupa o cargo atualmente)*

Estagiária de Comunicação e Eventos

Virna Ciatti

Gerente Administrativa-Financeira

Izabella Nogueira

Assistente Administrativa

Luciana Zolini

Auxiliar Administrativa

Jéssica Santos

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Os Comitês Temáticos da CAMARB são compostos por advogados, inclusive de jurídico interno, peritos e outros profissionais atuantes nas respectivas áreas de especialidade dos seguintes comitês:

Comitê de Agronegócio

Comitê de Energia

Comitê de ESG – Environmental, Social and Governance

Comitê de Infraestrutura

Comitê de M&A e Reestruturação de Empresas

Comitê de Recuperação Judicial e Falência

Os Comitês Executivos da CAMARB são:

Comitê de Brasília

Comitê de Goiânia

Comitê de Recife

Comitê de Salvador

Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

As competências administrativas e processuais são exercidas pela Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto Social da Câmara, composta pelo Presidente da Diretoria e pelos Vice-presidentes de Procedimento, Financeiro, Administrativo, Institucional e CAMARB Jovem.

Endereço das sedes em outras localidades

São Paulo

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.455, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP: 04543-011 - Telefone: +55 (11) 2124-3428.

Rio de Janeiro

Praça XV de Novembro, 20, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-010 - Telefone: +55 (21) 2184-6538.

Endereço das sedes em outras localidades

Recife

Av. Engenheiro Antônio de Góes, 60, 14º andar,
Pina, Recife, PE, CEP: 51010-000 - Telefone: +55
(81) 2122-8190.

Brasília

SCS – Quadra 09, Bloco C, Torre C, 10º andar, Asa
Sul, Brasília, DF, CEP: 70308-200 - Telefone: +55
(61) 2196-7882.

Salvador

Av. Tancredo Neves, 620, 33º andar, Caminho das
Árvores, Salvador, BA, CEP: 41820-020 - Telefone:
+55 (71) 2202-6162.

Goiânia

Av. 136, Quadra F44, Lote 02E, 761, Setor Sul,
Goiânia, GO, CEP: 74093-250, Parte I9 - Telefone:
+55 (62) 3998-3074.

Itajaí

Rua Doutor Pedro Ferreira, 333, 12º andar, Centro,
Itajaí, SC, CEP: 88301-030 - Telefone: +55 (41)
3122-2021.

Lisboa/PT

Avenida da Liberdade, 110-1º, 1269-046, Lisboa,
Portugal - Telefone: +351 211 221 899.

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Associação Brasileira do Agronegócio

Academia Latino-Americana do Agronegócio (ALAGRO)

Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR)

Associação Brasileira de Engenharia Industrial (ABEMI)

Associação Latino-Americana de Arbitragem e Mediação (ALAM)

Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG)

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira

Centro de Arbitraje y Conciliación de la Cámara de Comercio de Bogotá

Faculdade de Direito – Escola do Porto | Universidade Católica Portuguesa

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

Instituto Brasileiro de Transição Energética (INTE)

Instituto de Arbitragem da Bahia

Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper

Instituto Peruano de Arbitraje

Jus Mundi Academic Research

Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização de Resíduos de Minas Gerais (SINDILURB-MG)

Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)

Campaign for Greener Arbitrations

Green Pledge (Mediators Green Pledge)

Equal Representation in Arbitration (ERA Pledge)

REAL – Racial Equality for Arbitration Lawyers

Black Sisters in Law

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

PGE-MS, PGE-RJ, PGE-SC, PGE-SP

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Todas as unidades dispõem de infraestrutura realização de audiências e reuniões sem custo adicional às Partes.



CAMCA OAB-SP | Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão de Sociedades de Advocacia

TELEFONE

(11) 3291-8212

EMAIL

arbitragem@oabsp.org.br

SITE<https://comissoes.oabsp.org.br/comissoes/sociedades-advogados/comite-da-camara-de-mediacao-conciliacao-e-arbitragem-da-oab-sp>**ENDEREÇO SEDE**

Rua Maria Paula, 35 - Centro - São Paulo / SP



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Vera Cecília Monteiro de Barros

Presidente

Marcos Rolim Fernandes Fontes



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Gerente

Maria Aparecida Ferreira

Coordenador

José Franklin Ferreira Lima Sobrinho

Assistente Administrativo

Leticia Graziella de Oliveira Lima

Auxiliar AdministrativoAna Karolina Pereira da Fonseca Nandes
Bárbara Cristiane Alves de Souza

Endereço das sedes em outras localidades

Sede Administrativa / Correspondências: Praça da Sé, nº 385 - Centro - São Paulo / SP - CEP: 01001-902

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Comitê do Centro Ibero Americano de Arbitragem.



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Audiências por videoconferência são realizadas por meio da Plataforma Zoom Meetings.

A Câmara dispõe de duas salas, uma sala para reuniões ou audiências modestas, com capacidade para cerca de 10 pessoas, e um plenário, com capacidade para cerca de 20 pessoas.

Em todas as salas há data show, wi-fi, microfones, ar condicionado, serviço de copa, (café e água).



CAMES | Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada

TELEFONE

(11) 3373-7199

EMAIL

contato@comesbrasil.com.br

SITE

www.comesbrasil.com.br

ENDEREÇO SEDE

Alameda Santos, nº 1165, sala 316, Jardim Paulista - São Paulo/SP



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Diretor-Geral

Carlos Alberto Vilela Sampaio



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Maria Antonieta de Moraes Prado

Suellen Souza

Luanna Freitas



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Deliberativo

Carlos Alberto Vilela Sampaio

Maria Antonieta de Moraes Prado

Ronaldo Gallo

Evelyn Roberta Araujo

Fabio Uema



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Coordenadores dos Núcleos Nacionais Especializados

Administração Pública

Bruno Correa Burini

Agronegócio

Ana Paula Cabral Barbosa Andrade

Arbitragem e Mediação Trabalhista

Evelyn Roberta Araújo Barreto de Souza

Jorge Boucinhas Filho

Desportivo

José Francisco Manssur

Victor Amado

Dispute Board

Ricardo Medina

Fintechs

Sofia Monteiro

Mediação Empresarial

Maria Antonieta Prado

Karina Volpato

Patrimônio Cultural e Obras de Arte

Fabio André Uema Oliveira

Previdência Complementar

Ana Paula de Raeffray

Lygia Avena

Reestruturação e Insolvência Empresarial

Ana Livia Carvalho

Filipe Denki

Livia Gavioli

Seguros e Resseguros

Walter Polido

Vivien Lys Porto Ferreira da Silva

Endereço das sedes em outras localidades

CAMES SP

Al. Santos, 1164, sala 11, Jardim Paulista - São Paulo/SP

CAMES RJ

Praia do Botafogo, 228, 16º andar - Rio de Janeiro/RJ

CAMES DF

SBS Quadra 02, nº 12, Bloco E, sala 206, Asa Sul - Brasília/DF

CAMES MG

Av. Afonso Pena, nº 3355, 11º andar, Bairro Serra - Belo Horizonte/MG

CAMES GO

Edifício Nasa Business, Avenida 136, nº 761, 11º andar, Setor Marista - Goiânia/GO

CAMES BA

Edifício Mundo Plaza, Av. Tancredo Neves, nº 620, 33º Andar, Caminho das Árvores - Salvador/BA

CAMES CE

Av. Desembargador Moreira, nº 1300, BS Design, sala 804, Torre Norte, Aldeota - Fortaleza/CE

CAMES CAMPINAS

Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, cj 1, sl. 29, Jardim Madalena, Campinas/SP

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Parceria com Tyler Technologies (Modria)

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Infraestrutura física completa em sete Estados do país, previamente aprovada pela Cames Brasil; e infraestrutura para realização de procedimentos integralmente online, com sistema eletrônico próprio.



CAMFIEP | Câmara de Mediação e Arbitragem da Federação das Indústrias do Estado do Paraná

TELEFONE

(41) 3271-9881

EMAIL

-

SITE

fiepr.org.br/camfiep/

ENDEREÇO SEDE

Av. Candido de Abreu, n. 200, Centro Cívico, Curitiba/PR



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Flávio Pansieri

Vice-Presidente de Arbitragem

Sandro Kozikoski

Vice-Presidente de Mediação

Inaiá Nogueira Queiroz Botelho



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretário-Geral

Otávio Baptista

Secretário-Geral Adjunto

Bruno Maranhão



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Consultivo

Teresa Arruda Alvim

Sérgio Seleme

Paulo Roberto Ribeiro Nalin

Maurício Gomm Ferreira dos Santos

Marco Antônio Guimarães

Marçal Justen Filho

Luiz Rodrigues Wambier

José Roberto Cruz e Tucci

João Bosco Lee

Gustavo Henrique Justino de Oliveira

Florian de Azevedo Marques Neto

Flávio Bettega

Eduardo Silva-Romero

Edson Ribas Malachini

Clémerson Merlin Clève

Cesar A. Guimarães Pereira

Carlos Ari Sundfeld

Arthur Carlos Peralta Neto

Arnoldo Wald

André Guscow Cardoso

Eduardo Talamini



Endereço das sedes em outras localidades

Utilização das Sedes Regionais do Sistema FIEP no Paraná



O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

PGE-PR; AGU-União



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Utilização da estrutura do Salão Nobre da FIEP e da Sala dos Conselhos



CBMA | Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem

TELEFONE

(21) 2233-9974
(21) 2223-0194

EMAIL

cbma@cbma.com.br

SITE

cbma.com.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Candelária, nº 9, Gr. 803 Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-904



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Mariana Freitas de Souza

Vice-Presidente

Antonio Cesar Rocha Antunes de Siqueira

Vice-Presidente

Liana Gorberg Valdetaro

Vice-Presidente

Vilmar Luiz Graça Gonçalves



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretária Geral

Marianna Marra

Case Manager

Érica Costa

Case Manager

Tayná Ribeiro Veiga

Case Manager

Nicolle Miranda Araújo



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Conselho Consultivo

Catarina Monteiro Pires
Euridice Mason
Gilberto Giusti
Gustavo Schmidt
João Bosco Lee
Jose Emilio Nunes Pinto
Judith Martins-Costa
Paula Forgioni
Pedro A. Batista Martins

Conselho Especial Esportivo

André Ribeiro
André Sica
Bichara Abidão Neto
Daniel Cravo Souza
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberta Fernandes
Roberto Barraco
Selma Lemes
Vitor Butruce

Conselho de Desenvolvimento

Imobiliário

André Abelha
Michelle Novaes
Olivar Vitale
Rafaella Carvalho

Conselho de Desenvolvimento

Setor Elétrico

Solange Mendes Geraldo Ragazi
David

André Edelstein

Fabiana Vidigal

Maria Madalena Gonçalves

Porangaba

Marvin Menezes

Ricardo Brandão Silva

Rosana Rodrigues dos Santos

Wagner Ferreira

Conselho de Desenvolvimento

Marítimo

Godofredo Mendes Vianna

Livia Sancio

Rebeca Arruda Gomes

Tomas Arantes

Conselho de Desenvolvimento

Ceará

Daniel Miranda
Gabriela Gazelli
Giuliano Fernandes
Henrico Perseu Benício
Iuri Carvalho
João Eudes Cavalcante
Juraci Mourão
Tatiana Facó

Conselho de Desenvolvimento

Prêmios & Apostas

Dan Kraft
Ana Helena Karnas Hoefel
Pamplona
Danielle Maiolini
Luciana Hendrich
Luiz Felipe Maia
Mariana Xavier Leite
Udo Seckelmann

Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Gerente Administrativo e Financeiro

Gleiciane Ramos

Assistente Administrativo e Financeiro

Isabela Oliveira

Analista de Eventos

Victoria Marques

Estagiária de Eventos e Comunicação

Amanda Roque

Analista de Comunicação

Tiago Lontra

Estagiária

Ana Carolina Pitanga da Silveira

Analista Administrativo

Rafaela Procópio

Estagiária

Carolina Castro de Souza

Analista Administrativo e Financeiro

Karine de Moraes

Endereço das sedes em outras localidades

CBMA - SP: Rua Pará 50, cj 93/94 - Higienópolis, São Paulo, SP - CEP 01243-020

CBMA – Unidade Regional CE: Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 1002, Torre Sul - Aldeota, Fortaleza, CE - CEP 60170-002

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

Sim. PGE/RJ; AGU; PGE/RS; PGM/MACAÉ; PGE/SP; PGE/MS; PGE/PR.

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

O CBMA possui, em sua sede no Rio de Janeiro, a estrutura para a realização de audiências presenciais que conta com: (i) sala de audiência com capacidade para 30 pessoas e totalmente equipada, (ii) sala de mediação com capacidade para receber 30 pessoas, (iii) duas salas adicionais privadas para a reunião de até 8 pessoas confortavelmente e (iv) uma sala de curso devidamente equipada e com capacidade de 50 pessoas. Além disso, possuímos estrutura virtual completa para a realização de audiências em ambiente virtual.



CCMA/ACB | Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Associação Comercial da Bahia

TELEFONE

(71) 3242-4455

EMAIL

camaraarbitragem@acbahia.com.br

SITE

arbitragemacbahia.com.br

ENDEREÇO SEDE

Praça Conde dos Arcos, s/n – Palácio da Associação Comercial da Bahia - Comércio – 40015.420 – Salvador/BA



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente do Conselho Consultivo

Gustavo Mazzei



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Kamilla Vieira



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

(i) Comitê Procedimental; (ii) Comitê de Estudos Jurídicos; (iii) Comitê de Assuntos Financeiros e Econômicos; (iv)) Comitê de Estratégias; (v) Comitê de Relações Institucionais; (vi) Comitê de Governança e; (vii) Comitês Setoriais.



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

Vinculada à Associação Comercial da Bahia, atualmente presidida por Isabela Suarez, a Câmara tem no seu Conselho Consultivo também a composição de Luis Bisneto, Ana Paula Gordilho, Artur Tanuri e como secretário-geral do Conselho Hugo Marinho.



Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

A Câmara dispõe de salas físicas com capacidade de 18 pessoas cada, equipadas com data show, acesso à internet, sistema de climatização e serviço de copa, além de infraestrutura adequada para a condução de audiências por videoconferência ou híbridas



CIESP/FIESP - Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem

TELEFONE

(11) 3549-3240/3240

EMAIL

cmasp@ciesp.com.br

SITE

www.camaradearbitragemsp.com.br

ENDEREÇO SEDE

Av Paulista, 1313, 8º Andar, São Paulo/SP, CEP 01311-923



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

Sydney Sanches

Vice-Presidente

Ellen Gracie Northfleet



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Presidente do Conselho Temático

Selma Maria Ferreira Lemes

Vice-Presidente do Conselho Temático

Giovanni Ettore Nanni

Membros

Adriana Noemi Pucci
Ane Elisa Peres
Antonio Corrêa Meyer
Antonio Fernando Mello Marcondes
Camila Mendes Vianna Cardoso
Carlos Alberto Carmona
Eduardo de Albuquerque Parente
Fernanda Rocha Lourenço Levy
Hélcio Honda
Hermes Marcelo Huck
José Carlos de Magalhães
Kazuo Watanabe
Luiz Fernando Alongi
Martim Della Valle
Paula Andrea Forgioni
Paula Butti Cardoso
Pedro Antonio Batista Martins

Conselho Administrativo

Alfredo Emílio Bonduki
Luciana Nunes Freire
Pedro Guimarães Fernandes
Ronaldo Koloszuk Rodrigues
Vandermir Francesconi Júnior

Comissão de Mediação

Kazuo Watanabe
Adolfo Braga Neto
Daniela Gabbay
Diego Faleck
Fernanda Levy
Fernanda Tartuce
Marco Lorencini

New Voices

Alessandra Helene Fortes Lobo
Alberto Jonathas Maia de Lima
Alex Leite da Costa Borim
Amanda Bueno Dantas
Amanda Frederico Lopes Fernandes
Ana Carolina de Arruda Pires D'Avilla
Ana Carolina Perroni Silva
Ana Júlia Pinceli
Andreza Silva Pereira Gonçalves dos Prazeres
Angelo Prata de Carvalho
Bernard Potsch de Moura
Bruna Oliveira
Bruno Hellmeister Lico Canal
Bruno Henrique Souza de Oliveira
Bruno Panarella
Caiã Lopes Caramori
Caio Augusto Santos Zaccariotto
Caique Bernardes Magalhães Queiroz
Carlos Fernando Dearth Marcondes Filho
Daniel Henrique Rodrigues Gonçalves
Enrico Mazza

Eugénie Caroit
Felipe Sartório de Melo
Francisco Araujo Jr.
Gabriela Tchalian
Giovani Milani Guidolin
Gustavo Rocha
Heitor Pavan
Henrique Ceolin Bortolo
Herbert Targino Filho
Isabella Rodrigues Freitas
Isabelle Oglouyan de Campos
João Gabriel Previero de Arruda Sampaio
José Víctor Palazzi Zakia
Julia Girão Baptista Martins
Juliana Jordani Gomes
Juliana Ruiz Costa
Leonardo Rocco Alberto
Leticia Ramos Bedim
Lucas Delazari Pinheiro
Luis Felipe Baquedano
Luiza Bretz
Manuela Albertoni Tristão
Marcelo Barreto Corrêa Dias
Mariana Yamashita
Michelle Cardoso Schonarth
Mirella Naara Ribeiro da Silveira
Nathan Nagib
Noemi Lopes Vieira
Orlando José Guterres Costa Junior
Patricia Albuquerque Pimentel
Paula Gabriela

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

New Voices

Pereira Resende Vilela das Vallias
Paula Viana de Barros
Paulo Henrique Reis de Oliveira
Rebeca Franzoni Matheus
Renan Varollo Perlati
Renata Grencevicius Silva
Roberta Canaroli Machado Ferreira
Sophia Correia
Thomas Alexandre de Carvalho
Victor dos Santos Gonçalves

Vinícius Pichelli Ueda
Yasmin Caroline Maruishi Rosa

Grupo de Estudos em Arbitragem Tributária

Helcio Honda
Min. Ellen Gracie Northfleet
Lilian Elizabeth Menezes Bertolani
Bruno Lopes Megna
Daniel Tavela Luís
Heleno Taveira Torres

Marcelo Inglez de Souza
Marco Antonio Rodrigues
Maria de Fátima Cartaxo
Maurício Morais Tonin
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Priscila Faricelli
Renata Souza Rocha
Rita Dias Nolasco
Selma Maria Ferreira Lemes
Sérgio André Rocha
Sílvia Rodrigues Pachikoski

Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

A Câmara possui autonomia funcional na gestão dos procedimentos e conta com o suporte das entidades mantenedoras para a produção de eventos, contratações de profissionais, entre outras atividades que não estão relacionadas à condução dos casos.

Endereço das sedes em outras localidades

R. do Marceneiro, 134 - Jardim Werner Plaas, Americana/SP, 13478-722
Av. Doroty Nano Martinasso, s/n, Jundiaí/SP, CEP 13214-010
R. Caracas, 73, Centro, Diadema/SP, CEP 09921-090
Av. Clóvis Oger, 706, São José do Rio Preto/SP, CEP 15035-580
Rua Padre Camargo de Lacerda, 37, Campinas/SP, CEP 13070-277
Av. Tívoli, 563, São José dos Campos/SP, CEP 12245-230
Rua Paula Rodrigues, 61 - Jd. Piratininga, Osasco/SP, CEP 06233-030
Av. Pres. Kennedy, 900 - Estádio, Rio Claro/SP, 13501-500

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

CEMARC - Centro de Mediación y Arbitraje Comercial - Argentina

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Procuradoria Geral do Município de São Paulo
Procuradoria Geral do Município de Macaé, RJ
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Advocacia Geral da União

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

Sede: 2 salas de audiência, 1 sala de mediação e 4 salas privativas para reuniões e espera de testemunhas, além de atendimento virtual especializado para audiências on-line. Os Polos Regionais contam com estrutura local para realização de audiências, com sala principal e salas privativas para Partes, advogados e testemunhas.



CIAM | Centro Internacional e Iberoamericano de Arbitraje de Madrid

TELEFONE

+34 689 820 385
+34 650 075 285

EMAIL

info@ciam.org

SITE

www.ciam.org

ENDEREÇO SEDE

Calle de las Huertas, 13, 28012 Madrid, Espanha



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente

José María Alonso

Vice-Presidente

Juan Serrada

Vice-Presidente

Urquiola de Palacio

Vice-Presidente

Javier Íscar de Hoyos

Vice-Presidente

Elena Otero-Novas

Vice-Presidente

María Agnes Salah



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Secretaria Geral

Marta Lalaguna

Cortes Fundadoras

Inés Infante
Antonia Alemparte
María Arias
Juana Mary Simón

Diretora de Desenvolvimento de Negócio

Michelle Vasco

Comitê de Apoio à Secretaria

Adolfo Díaz-Ambrona
Francisco Ruiz Risueño
Laura Aguilera

Diretora Jurídica

Elisa Vicente

Coordenadora dos Grupos de Trabalho

Thalía Jiménez

Coordenador de Comunicações

Stefano Lobatón



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Comisión de Designación de Árbitros

José María Alonso
Membros externos independientes

Comisión de Examen Previo de Laudos

Marta Lalaguna
Membros externos independientes

Comisión de Buenas Prácticas

Membros independientes

Comisión de Recusación

Membros independientes
José María Alonso



Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem

A Secretária-Geral é designada pelo Pleno do Centro, sob proposta do Presidente, para um mandato de cinco anos. A Secretaria-Geral é organizada em três equipes de juristas e administradores responsáveis pela gestão dos procedimentos arbitrais e pelo escrutínio dos laudos, contando ainda com um Comitê de Apoio composto por três Vicesecretários. Durante o exercício de suas funções, a Secretária-Geral, os Vicesecretários e os demais membros da Secretaria não podem atuar como árbitros em arbitragens administradas pelo Centro nem ser designados quando o CIAM atua como autoridade nominadora.

Endereço das sedes em outras localidades

Chile (Santiago): Monjitas 392, Piso 7, Santiago, Chile; Costa Rica (San José): De Rotonda de las Garantías Sociales, 100 metros al oeste y 100 metros al norte, San José, Zapote, Costa Rica; Brasil (São Paulo): Rua Maria Paula, 35, Centro, São Paulo/SP, Brasil.

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

O Centro mantém parceria institucional com o Centro de Arbitraje y Mediación de la Cámara de Comercio de Santiago (CAM Santiago), no Chile. Nos termos de acordo celebrado entre as instituições em 2025, o CAM Santiago passou a integrar o Centro no que se refere à sua atividade de arbitragem internacional, prevendo em seu regulamento uma cláusula de reenvio pela qual a administração dos casos de arbitragem internacional é remetida ao CIIAM para contratos celebrados a partir de 1º de julho de 2025.

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

O CIIAM dispõe de salas para a realização de audiências arbitrais em diferentes localizações em Madrid e oferece um serviço integral de organização de audiências. Esse serviço está disponível tanto para procedimentos administrados pelo próprio CIIAM quanto para arbitragens ad hoc ou administradas por outras instituições.

As salas estão equipadas com tecnologia de última geração, incluindo sistemas de gravação audiovisual, microfonia e cabines de tradução e interpretação. O CIIAM também presta suporte logístico completo para a organização das audiências, contando com equipe especializada e oferecendo assessoria na contratação de serviços complementares, como transcrição, tradução e interpretação, hospedagem, catering e restauração.

**CMAA/ACIF | Câmara de Mediação e Arbitragem ACIF****TELEFONE**

(48) 3084-9400

EMAIL

secretariageral@cmaa.org.br

SITE

www.cmaa.org.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Emílio Blum, nº 121, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88020-010

**Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem****Presidente**

Rodrigo Berthier da Silva

Vice-Presidente Técnico

Rafael Peteffi da Silva

Vice-Presidente Operacional

Marcelo Alencar Botelho de

**Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem****Secretário-Geral**

Rodrigo Junqueira Bertoncini

Secretária-Geral Adjunta

Alessandra Marcon Carioni

**Comitês formais da Câmara e quem os compõe****Diretor de Arbitragem**

Lio Vicente Bocorny

Diretora de Mediação

Rissiane dos Santos Goulart

Diretora de Dispute Boards

Queila Martins

**Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem**

Jurídico interno: João Pedro

**Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física**

CIARB - Chartered Institute of Arbitrators - Brasil

**O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?**

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

**Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências**

A CMAA/ACIF dispõe de infraestrutura adequada para a realização de audiências presenciais, híbridas e virtuais, incluindo salas equipadas para reuniões e audiências, bem como utilização de plataformas digitais seguras para atos processuais à distância, conforme a natureza do procedimento e deliberação do Tribunal Arbitral.

**CMAJ | Câmara de Mediação e Arbitragem de Joinville Ltda****TELEFONE**

(47) 3025-4646

EMAIL

cmaj@cmaj.org.br

SITE

cmaj.org.br

ENDEREÇO SEDE

Rua Blumenau, 1.739, 1º andar, América, Joinville-SC, CEP 89.204-328

**Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem**Edgar Kühn Sandri
Walter Sidney Caobianco**Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem**Estela Krüger de Jesus
Gabriela Silva de Lima**Comitês formais da Câmara e quem os compõe**

A CMAJ integra a FECEMA.

**Outras informações relevantes sobre a formação da equipe que compõe a administração do Centro de Arbitragem**

A CMAJ atualmente é presidida pelo Mestre Edgar Kühn Sandri, perito judicial e engenheiro civil, e tem como diretor financeiro o Mestre Walter Sidney Caobianco, perito judicial, corretor de imóveis e engenheiro florestal. Já a gestão interna é promovida pela encarregada Estela Krüger de Jesus, advogada e pós-graduada em direito civil.

**Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física**

A CMAJ não possui vínculo formal com outras Câmaras, mas mantém contato mediante sua associação na FECEMA.

**Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências**

Contamos com sede própria, composta por recepção, administrativo, sala de audiências de arbitragem e sala de conciliação/mediação.



FGV Câmara de Mediação e Arbitragem

TELEFONE

(21) 3799-5526

SITE

www.camara.fgv.com.br

ENDEREÇO SEDE

Praia de Botafogo, 186 - 1º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ



Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem

Presidente da FGV

Carlos Ivan Simonsen

Diretor Jurídico

Pedro Paulo Cristofaro

Diretora Executiva da Câmara FGV

Juliana Loss de Andrade

Presidente da Comissão de Arbitragem

Marcus de Souza Faver



Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem

Case managers

Alexandro Menezes

Darlan Moura

Luisa Nóbrega

Assistentes financeiros

Caroline Barbosa

Matheus Oliveira

Secretária Geral

Maria Fernanda de Oliveira Dyma

Secretário-Adjunto

Arthur Izidoro de Oliveira



Comitês formais da Câmara e quem os compõe

Há um **Comitê de Impugnação de árbitros** e membros de **Dispute Boards**. Ele é formado pelos membros permanentes que são 1) Sérgio Guerra 2) Mario Engler 3) Marcus Faver (Presidente). Os demais membros não são fixos e variam de acordo com a indicação da Diretoria Executiva.



Endereço das sedes em outras localidades

A Câmara também possui sede em São Paulo, Bela Vista.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

A Câmara possui sede única localizada no Rio de Janeiro, porém atua em todo território nacional. A Câmara, como setor da FGV, possui autorização para atuar em todas as instalações da Fundação, em que se incluem as internacionais.



O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Sim, Câmara está cadastrada nas seguintes Procuradorias: Rio de Janeiro, Macaé, Mato Grosso do Sul e São Paulo para administrar arbitragens que envolvam empresas do poder público.

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

A Câmara dispõe de infraestrutura própria e específica para arbitragem no Rio de Janeiro e em São Paulo, com salas de audiência, salas de apoio e estrutura para coffee break. Entretanto, pode utilizar a infraestrutura da FGV onde possui sede, tais como: Brasília, Minas e Campinas. Nos casos em que a adaptação não é possível ou nas hipóteses de indisponibilidade da estrutura, utilizamos espaços contratados.

**ICC - SCIAB****TELEFONE**

(11) 5108-1440

EMAIL

ica10@iccwbo.org

SITE<https://www.iccbrasil.org/>**ENDEREÇO SEDE**

ICC Headquarters: 33-43 avenue du Président Wilson, 75116 Paris, France

**Equipe que compõe a Presidência do Centro de Arbitragem****Presidente**

Claudia Salomon

Secretário Geral

Alexander G. Fessas

Secretária Geral Adjunta

Ana Serra e Moura

Conselheiros Diretores

Ziva Filipic

Asli Yilmaz

Juan Pablo Argentato

Vice-Presidentes

Valeria Galíndez

Julie Bédard

Andrés Jana

Isaiah Bozimo

Samaa Haridi

Carole Malinvaud

Michael Ostrove

Rolf Trittman

Sanjeev Kapoor

May Tai

Matgorzata Surdek Janicka

V.K. Rajah

Daniel Hochstrasser

Sandra Gonzalez

Juliet Blanch

Helen Shi

Marieke van Hooijdonk

Stavros Brekoulakis

**Equipe que compõe a Secretaria do Centro de Arbitragem**

A Secretaria é composta por 12 equipes (7 em Paris, uma em São Paulo, uma em Nova York, uma em Hong Kong, uma em Singapura e uma em Abu Dhabi)

Secretaria de São Paulo:**Diretora de Arbitragem e ADR
para a América Latina**

Patrícia Ferraz

Conselheiro

Raphael Lang Silva

Conselheiras Adjuntas

Mayara Nunes

Mariana Brito

Administrativo e Financeiro

Thays Pereira

Alessandra do Nascimento

Eventos

Isabella Szpaler

Estagiárias

Rafaela Calenta Steinmetz Ribeiro

Carolina Sanchez Dutra

Comitês formais da Câmara e quem os compõe

A CCI tem Comitês Nacionais em mais de 90 países. No Brasil, a Comissão de Arbitragem do Comitê Nacional é presidida por João Bosco Lee, seguido da vice-presidência por Marcela Tarré e Natalia Lamas, e dos Secretários-Executivos Fabiana Martins de Almeida e Lucas de Medeiros Diniz. Mais informações sobre os Comitês Nacionais no link: <https://iccwbo.org/about-us/global-network/regional-offices/>.

Endereço das sedes em outras localidades

Abu Dhabi

ADGM Square, Level 20, Al Maqam Tower, Al Maryah Island, Abu Dhabi, EAU.

Hong Kong

West Wing, Justice Place, 11 Ice House Street, Central, Hong Kong.

Nova York

140 East 45th Street Suite 14C, Nova York, EUA.

São Paulo

Rua Surubim, 504, 12º andar, Brookling Novo, São Paulo, Brasil.

Singapura

28 Maxwell Road, #02-02 Maxwell Chambers Suites, Singapura.

Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física

A CCI tem convênios com 9 instituições internacionais. Mais informações no link: <https://iccwbo.org/dispute-resolution-services/memorandums-understanding-mous/>

O Centro de Arbitragem está cadastrado em alguma Procuradoria Estadual para administrar os procedimentos em que o Estado seja parte?

Sim: PGE-SP, PGE-MS, PGE-RJ, AGU, PGM-SP

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências

A Secretaria possui um Hearing Centre em Paris (França) com 8 salas de audiência e reuniões para acomodar de 8 a 40 pessoas, totalmente equipada com suporte de áudio e vídeo, microfones, computadores, gravação de áudio, fornecimento de internet (endereço: 10 Avenue Raymond Poincare / 112 Avenue Kleber 75016 Paris, França).

Em parceria com a CNI, a CCI possui um Hearing Centre em São Paulo - SP, Brasil (no mesmo prédio do escritório da CCI), que acomoda cerca de 40 (quarenta) pessoas, totalmente equipada com suporte de áudio e vídeo, microfones, computadores, gravação de áudio, fornecimento de internet; 3 (três) salas de apoio ou para realização de audiências de menor porte, para acomodar cerca de 12 (doze) pessoas cada, com isolamento acústico e totalmente equipadas, e 1(uma) sala para o tribunal arbitral (hearingcentre@cni.org.br) (endereço: Rua Surubim, 504, 12º andar, Brooklin, São Paulo, SP, 04571-050).

ACOMPANHE AS ATUALIZAÇÃO DO
COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM
E MEDIAÇÃO DO CESA:

ACESSE

<https://cesa.org.br/comite/arbitragem/>

